



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PROCESSO Nº 186/2013

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 82/2013

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1401.0824400242.111.4490.52 (1142-1143)

TCE-OK.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3885

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DECRETO Nº 015/2013

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados o senhor André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR, como Presidente, a senhora Julvana Dezingrini, CPF nº 019.972.969-77 e RG nº 6.647.624-3 – SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2.013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 001/2012, de 02 de janeiro de 2012, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE JANEIRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

André Ademir Ghidin
Secretário de Administração

Publicado no Jornal
Tribuna do Povo
Nº 478 de 04/01/13 pg nº 1-C



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 074/2013

Nomeia Pregoeiro do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, para exercer a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2013.

Art. 2º - Ficam igualmente nomeados, Rafael Gustavo Lorenzetti, CPF nº 924.731.219-15 e RG nº 5.722.800-8 SSP/PR, Onério Cambuzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6, André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR como equipe de apoio.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 002/2012, de 02 de janeiro de 2012, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal
Tribuna do Povo

Nº 985 de 22/02/13 pg nº 70



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Fis. 04
CNPJ 12.028.172/0001-52 e-mail :dmas2@brturbo.com
 telefax (46) 3242-2005 - Rua Santos Dumont, 4645
85560-000 CHOPINZINHO



Prefeitura Municipal de
 Chopinzinho - PR
29 AGO. 2013
 Protocolo nº 1843

Solicitação de Licitação

Senhor Prefeito,

A Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo em vista a necessidade de adquirir equipamentos de informática para uso em ações relativa ao cadastramento e atualização do cadastro único para os programas sociais; em ação relativa à gestão de benefícios do programa bolsa família e também na utilização em cursos de capacitação que visem oportunidade para famílias beneficiárias deste e também para gestão do SUAS. Solicitamos a autorização para a compra, através do processo em que se enquadrar dos equipamentos abaixo relacionado. Sendo que os mesmos são de fundamental importância para a o melhor desempenho e continuidade dos trabalhos executados por esta secretaria.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR R\$	TOTAL R\$
01	04	UND	NOT BOOK Processador Modelo Intel® Core™ i3 Memória Cache 3 MB L3 Lê DVD CD Grava CD DVD Tela Tipo de monitor LCD LED 15.6" HD, Memória Capacidade 4 Gb HDD Capacidade 500 Gb Webcam Sim Leitor de cartões sim Leitor de Cartão 5- em-1. Audio de Alta Definição; Dois alto falantes e Microfone integrados; MS-Sound compatível. Placa mãe Adobe® Flash® Player 10;Adobe® Reader® 10;Bing™ Bar;Acer clear. fi;Internet Explorer 9; Microsoft® Office Starter 2010;Norton™ Online Backup;McAfee® Internet Security Trial;Microsoft® Silverlight™; Skype™.Alimentação Notebook Bateria recarregável. Fonte Bivolt.Bateria Tipo Bateria de 6 células (4400 mAh).Duração da bateria Aproximadamente 4.5 horas de uso. Conexões 3 - Conexões USB 2.0;1 - Entrada HDMI;1 - Porta VGA;1 - Conexão Ethernet (RJ-45);1 - Entrada para microfone;1 - Saída de Áudio;1 - Entrada para trava Kensington.	1.689,00	6.756,00

*Atc
 - André Shidun
 - Ana Bárbara*

*Verificar licitações vigentes,
 ou planejar processo licitatório.
 Obs.: Recursos imputados e
 de qualquer procedimento.
 Em 15/08/13*

ANA BARBARA CORTESONI
 Matrícula nº 26.13
 Sec. de Assistência Social
 Decreto nº 9877/2013



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 12.028.172/0001-52 e-mail :dmas2@brturbo.com
telefax (46) 3242-2005 - Rua Santos Dumont, 4645
85560-000 CHOPINZINHO



Solicitação de Licitação

Senhor Prefeito,

A Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo em vista a necessidade de adquirir equipamentos de informática para uso em ações relativa ao cadastramento e atualização do cadastro único para os programas sociais; em ação relativa à gestão de benefícios do programa bolsa família e também na utilização em cursos de capacitação que visem oportunidade para famílias beneficiárias deste e também para gestão do SUAS. Solicitamos a autorização para a compra, através do processo em que se enquadrar dos equipamentos abaixo relacionado. Sendo que os mesmos são de fundamental importância para a o melhor desempenho e continuidade dos trabalhos executados por esta secretaria.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR R\$	TOTAL R\$
01	04	UND	NOT BOOK Processador Modelo Intel® Core™ i3 Memória Cache 3 MB L3 Lê DVD CD Grava CD DVD Tela Tipo de monitor LCD LED 15.6" HD, Memória Capacidade 4 Gb HDD Capacidade 500 Gb Webcam Sim Leitor de cartões sim Leitor de Cartão 5- em-1. Audio de Alta Definição; Dois alto falantes e Microfone integrados; MS-Sound compatível. Placa mãe Adobe® Flash® Player 10;Adobe® Reader® 10;Bing™ Bar;Acer clear. fi;Internet Explorer 9; Microsoft® Office Starter 2010;Norton™ Online Backup;McAfee® Internet Security Trial;Microsoft®Silverlight™; Skype™.Alimentação Notebook Bateria recarregável. Fonte Bivolt.Bateria Tipo Bateria de 6células (4400 mAh).Duração da bateria Aproximadamente 4.5 horas de uso. Conexões 3 - Conexões USB 2.0;1 - Entrada HDMI;1 - Porta VGA;1 - Conexão Ethernet (RJ-45);1 - Entrada para microfone;1 - Saída de Áudio;1 - Entrada para trava Kensington.	1.689,00	6.756,00

ANA BARBARA CRESTANI
Matrícula: 1449-3
Sec. de Assistência Social
Decreto nº 0072013



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 12.028.172/0001-52 e-mail :dmas2@brturbo.com
 telefax (46) 3242-2005 - Rua Santos Dumont, 4645
85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



02	7	UND	Computador de mesa novo, tipo PC, com as seguintes especificações mínimas: processador de núcleo duplo, com frequência real de operação mínimo de 3,0 GHz , instrução 64 bits, cooler original (fabricante do processador); memória RAM ² @GB DDR3 800MHZ em modulo único, drive interno gravador de DVD dual layer; HD mínimo 500GB padrão SATA II, placa mãe com vídeo som e rede on board, placa de rede wireless padrão 802.11b/g, 4 slots de memória RAM DDR3, 4 portas USB 2.0- 2 dianteiras e 4 trazeiras, kit gabinete ATX completo, cor preta com fonte 500W real, com mouse óptico com scroll e teclado layout ABNT2, com monitor de vídeo LCD- mínimo 18,5 "	2.155,00	15.085,00
----	---	-----	--	----------	-----------

Total R\$ 21.841,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO	ORÇAMENTO	FINANCIAMENTO
<input checked="" type="checkbox"/> Deferido <input type="checkbox"/> indeferido André Ademir Ghidin	FONTE DE RECURSOS: IGDM - BOLSA FAMILIA 14.01.08244.0024.2.11.44.90.52(1142) Data: ____/____/____ Geni Sabbi Detoni	Reserva financeira em: Data 15/08/2013 Luciani Monteiro Cenci

Chopinzinho, 15 de agosto de 2013.

Ana Barbara Crestani
 Secretária de Assistência Social



ORÇAMENTO

ITEM	QTD	UNID	DESCRIMINAÇÃO	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1			Computador completo: PLACA MÃE ASUS P8H77-M; PROCESSADOR I3 3,33; MEMÓRIA 2 GIGA; HD 500 GIGA, GRÁVADOR DVD, KIT GABINETE ; MONITOR 21,5".	R\$2619,00	R\$2619,00

Talita L. Basso

MEGA INFORMÁTICA
CNPJ 11.814.305/0001-53



ALLINFO

Papelaria, Informática e Móveis Para Escritório
Av. XV de Novembro, 4333 - Centro - Chopinzinho - Pr
Fone: 3242-2171

CNPJ: 03.145.412/0001-08
IE: 901.82727-30
Chopinzinho

PR.



Chopinzinho, 10 de abril de 2013.

A/C

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL CHOPINZINHO – PR

ORÇAMENTO

Item	Descrição	Qtde	Unitário R\$
2	MB ASUS P8H61-M LX2 R2.0 BR (S/M/R) PCI-E LGA1155 DDR3 13/15/17 CPU INTEL I5 3330 3.00 GHZ MEMORIA DDR3 4GB 1333MHZ KINGSTON PC10600 HD 500GB SATA3 16 MB 7200 RPM DIGITAL GRAVADOR DE DVD/CD FONTE 500W REAIS GABINETE COLETEK 2T05-2121-35 2 BAIAS PRETO	1	2.199,80
5	MONITOR SAMSUNG 21,5" 22B300B PRETO (LED/VGA, DVI)	1	599,00

FORMAS DE PAGAMENTO

30 dias após a entrega.

A partir da Quarta (4ª) Parcelas Existe a incidência de 2% de Juros.
Este orçamento tem validade de 5 dias a contar desta data

Wladimir Dias

wladimir@grupovolfran.com.br

VOLFRAN - Papelaria e Informática Ltda.
03.145.412/0001-08

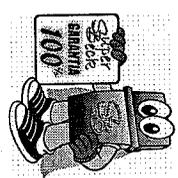
Obs: em breve acesse: www.grupovolfran.com.br

Nós não apenas vendemos, nós entendemos de computadores!!!



Beck Print

INFORMÁTICA



ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNTA. R\$	
01	07	UND	Notebook Processador Modelo Intel® Core™ i3 2ª Geração Intel® Core™ i3-2348M. Velocidade 2.30 GHz. Memória Cache 3 MB L3 cache. Lê DVD CD Grava CD DVD Tela Tipo de monitor LCD LED 15.6" HD, Alto Brilho (200-nit) Acer CineCrystal™ LED-backlit TFT LCD Polegadas 15,6 "Resolução 1366 x 768 pixel. Memória Capacidade 4 GbBarramento da memória DDR3.HDD Capacidade 500 Gb Sistema Operacional Modelo Windows 8 Webcam Sim Acer Crystal Eye HD Webcam (1280 x 720). Leitor de cartões sim Leitor de Cartão 5-em-1. Secure Digital™ (SD) Card, MultiMediaCard™ (MMC), Memory Stick™ (MS), Memory Stick PRO™ (MS PRO), xD-Picture Card™ (xD). Placa de rede Sim Gigabit Ethernet. Placa wireless Sim Acer InVilink™ Nplift™ 802.11b/g/n Wi-Fi CERTIFIED™. Placa de vídeo Tipo dedicada Modelo Intel® HD Graphics. Capacidade 128 MbPlaca de vídeo integrada com memória	1.689,00	11.823,00

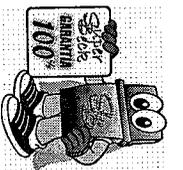
RODRIGO BECK
708 705 9800001 935

46 -3242-3762
AV XV de Novembro, 3949 – Centro – CEP 85.560-000 – Chopinzinho – PR
beckprint@hotmail.com



Beck Print

INFORMÁTICA



			<p>dedicada. Som</p> <p>Áudio de Alta Definição;</p> <p>Dois alto falantes e Microfone integrados;</p> <p>MS-Sound compatível.</p> <p>Placa mãe Chipset</p> <p>Mobile Intel® HM77 Express Chipset.</p> <p>Softwares incluídos Acer Backup Manager;</p> <p>Acer ePowerManagement; Acer Recovery Management;</p> <p>Adobe® Flash® Player 10; Adobe® Reader® 10; Bing™</p> <p>Bar; Acer Clear.f; Internet Explorer 9;</p> <p>Microsoft® Office Starter 2010; Norton™ Online Backup;</p> <p>McAfee® Internet Security Trial; Microsoft® Silverlight™;</p> <p>Skype™. Alimentação Notebook Bateriarrecarregável.</p> <p>Fonte Bivolt. Bateria Tipo Bateria de 6 células (4400 mAh). Duração da bateria</p> <p>Aproximadamente 4.5 horas de uso.</p> <p>Conexões</p> <p>3 - Conexões USB 2.0; 1 - Entrada HDMI; 1 - Porta VGA;</p> <p>1 - Conexão Ethernet (RJ-45); 1 - Entrada para microfone;</p> <p>1 - Saida de Áudio; 1 - Entrada para trava Kensington.</p>		
			TOTAL		11.823,00

08 705.85003405

RODRIGO BECK

[Handwritten signature]

45-3242-3762

AV XV de Novembro, 2949 - Centro - CEP 85.560-000 - Chopinzinho - PR
 beckprint@hotmail.com



ALLINFO

Papelaria, Informática e Móveis Para Escritório
Av. XV de Novembro, 4333 - Centro - Chopinzinho - Pr
Fone: 3242-2171

CNPJ: 03.145.412/0001-08
IE: 901.82727-30
e-mail: allinfoc@brturbo.com.br
Chopinzinho



Chopinzinho, 2 de agosto de 2013.

A/C
ASSISTÊNCIA SOCIAL

ORÇAMENTO

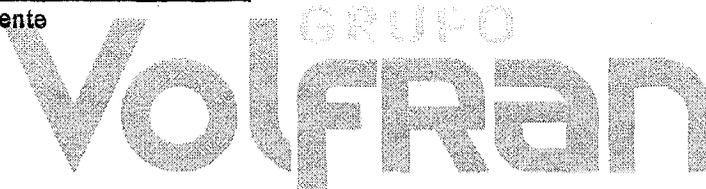
Código	Descrição	Qtde	Unitário R\$
6113	NOTEBOOK ACER E1-571-6451 I3-2.3 GHZ /4GB DE MEMÓRIA /HD 500 GB /GRAVADOR DE DVD /TELA 15" DE LED /WEB CAM /WIFI /LAN /LEITOR DE CARTÕES.	1	1.959,50

Este orçamento tem validade de 5 dias a contar desta data.

Wladimir Dias

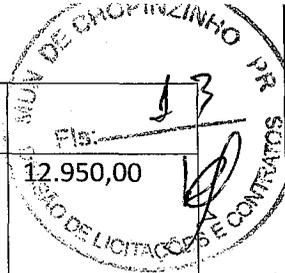
Wladimir Dias
Volfran Papelaria e Informática Ltda. - EPP.

Gerente



Nós não apenas vendemos, nós entendemos de computadores!!!

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNTARIO R\$
01	07	UND	<p style="text-align: center;">Notebook</p> <p>Processador Modelo Intel® Core™ i3 2ª Geração Intel® Core™ i3-2348M.Velocidade 2.30 GHz. Memória Cache 3 MB L3 cache. Lê DVD CD Grava CD DVD Tela Tipo de monitor LCD LED 15.6" HD, Alto Brilho (200-nit) Acer CineCrystal™ LED-backlit TFT LCD Polegadas 15,6 "Resolução 1366 x 768 pixel. Memória Capacidade 4 Gb Barramento da memória DDR3. HDD Capacidade 500 Gb Sistema Operacional Modelo Windows 8 Webcam Sim Acer Crystal Eye HD Webcam (1280 x 720). Leitor de cartões sim Leitor de Cartão 5-em-1. Secure Digital™ (SD) Card, MultiMediaCard™ (MMC), Memory Stick™ (MS), Memory Stick PRO™ (MS PRO), xD-Picture Card™ (xD). Placa de rede Sim Gigabit Ethernet.Placa wireless Sim Acer InviLink™ Nplift™ 802.11b/g/n Wi-Fi CERTIFIED™.Placa de vídeo Tipo dedicada Modelo Intel® HD Graphics. Capacidade 128 MbPlaca de vídeo integrada com memória dedicada. Som Audio de Alta Definição; Dois alto falantes e Microfone integrados; MS-Sound compatível. Placa mãe Chipset Mobile Intel® HM77 Express Chipset. Softwares inclusos Acer Backup Manager; Acer ePower Management;Acer eRecovery Management; Adobe® Flash® Player 10;Adobe® Reader® 10;Bing™ Bar;Acer clear.fi;Internet Explorer 9; Microsoft® Office Starter 2010;Norton™ Online Backup; McAfee® Internet Security Trial;Microsoft® Silverlight™; Skype™.Alimentação Notebook Bateria recarregável. Fonte Bivolt.Bateria Tipo Bateria de 6células (4400 mAh).Duração da bateria Aproximadamente 4.5 horas de uso. Conexões 3 - Conexões USB 2.0;1 - Entrada HDMI;1 - Porta VGA; 1 - Conexão Ethernet (RJ-45);1 - Entrada para microfone; 1 - Saída de Áudio;1 - Entrada para trava Kensington.</p>	R\$1.850,00
				12.950,00




MEGA INFORMÁTICA
 CNPJ 11.814.305/0001-53



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **1843/2013**, e considerando a média de preços, estipulada pela Secretaria de Assistência Social, **autorizo a contratação através de Processo Licitatório**, na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço unitário nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

1401.0824400242.111.4490.52 (1142)

1401.0824400242.111.4490.52 (1143)

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subsequentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Licitação na Modalidade de **Pregão Presencial**, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 18 de outubro de 2013.

Leomar Belzani
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

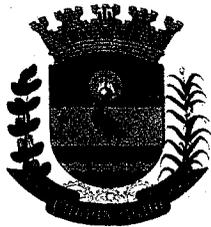
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/2013

PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº 82/2013

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 82/2013

O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante o Pregoeiro, designado pelo Decreto 074/2013, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação	: MENOR PREÇO POR ITEM
Data da Licitação	: 11 DE NOVEMBRO DE 2013
Horário de entrega dos envelopes	: Até às 10:00 horas
Início da Disputa de Preços	: Às 10:10 horas
Local	: Sala de Licitações da Prefeitura Rua Santos Dumont, n.º 3883 CEP 85.560-000 – Chopinzinho – Paraná

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 61/2005, de 09 de março de 2005, que regulamenta a modalidade do Pregão e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar Municipal nº 049/2009 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1 - DO OBJETO

1.1 O presente Pregão tem por objeto:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Conforme descrição, características e preços máximos a serem praticados, constante no Anexo I deste Edital.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

2.2 Poderão participar desta licitação as Empresas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto a documentação, sendo vedada a participação sob a forma de consórcio.

2.3 O representante de uma participante não poderá representar outra participante.

2.4 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.4.1. Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

2.4.2. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

2.4.3. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.4.4. Estrangeiras que não estão estabelecidas no território nacional.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento dos licitantes interessados em participar do certame será feito impreterivelmente, entre o horário de 09:30 às 09:55 horas, com prazo de tolerância de 05 (cinco) minutos.

3.2. Para fins de credenciamento junto ao pregoeiro, o representante da licitante deverá estar munido de:

A - Credenciamento específico (conforme modelo anexo 2).

B - Carteira de identidade.

B.1 - No caso de sócio da empresa, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá apresentar cópia do Estatuto Social ou Contrato Social em vigor, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

C - Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (conforme modelo de declaração, anexo 3), deste Edital.

D - O proponente deve declarar, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo ÓRGÃO (conforme modelo de declaração, anexo 4), deste Edital.

E - Termo de recebimento do Edital (conforme modelo anexo 7).

F - Comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem) da forma que segue abaixo:

F.1 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, (ANEXO 8), ou outro que contenha as mesmas informações não sendo necessário ser idêntico ao anexo 8, com assinatura e carimbo do profissional contábil responsável pela empresa, e;

F.2 - Certidão Simplificada da Junta Comercial, com data de emissão não superior a 06 (seis) meses.

OBS: Estes documentos deverão ser apresentados ao Pregoeiro, fora dos envelopes, no início da Reunião.

8.1.2 A não entrega dos documentos exigidos no item 3.2 letra "a", "b", "c", "d", "e" e "f", com exceção da letra "f" que é opcional, implicará no não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

8.1.3 - A não entrega da Declaração de Enquadramento de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, acompanhada da CSJC, implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 A Proposta de Preços e os documentos de habilitação que a instruírem, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinada, em 2 (dois) envelopes, devidamente fechados e rubricados no fecho, com a seguinte identificação externa:

a) Envelope 01: Proposta de Preços

**ENVELOPE 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



**EDITAL Nº (inserir número)/2013 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

CNPJ:

b) Envelope 02: Documentos de Habilitação

**ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº (inserir número)/2013 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:**

4.2. Os documentos apresentados pelas licitantes nas Propostas de Preços e nos Documentos de Habilitação, quando redigidos em língua estrangeira, só terão validade quando acompanhados da respectiva tradução realizada por tradutor juramentado ou consularizado.

4.3. No **ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS** deverá conter:

- a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa preferencialmente em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.
- b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, CPF, RG e cargo (proprietário, sócio, gerente, administrador, etc...), na empresa do responsável da proponente.
- c) Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da reunião do Pregão.
- d) Constar preço unitário e total dos produtos **por ITEM**, sendo que o preço deverá ser composto de DUAS casas decimais após a vírgula, observados os preços máximos a serem praticados (**Anexo 1**), descrição completa dos Produtos e indicação da marca e modelo. Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.
- e) Para fins de oferta será considerada a proposta de preços no seu **valor UNITÁRIO por ITEM** de todos os produtos elencados no **Objeto deste Edital e Anexo 1**, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.
- f) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- g) Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexequíveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (**Anexo 1**).
- h) **Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.**
 - i) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos serviços a serem contratados.
 - j) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal da licitante (proprietário, sócio ou procurador).
 - l) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
 - m) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
 - n) Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.4. NO **ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deverá conter:

4.4.1 – Para as Empresas cadastradas como fornecedores do Município de Chopinzinho.

1. Certificado de Registro Cadastral, emitido pelo Município de Chopinzinho/PR.
2. Certidões Negativas de Débito para com a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS, INSS e CNDT.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



3. **Declaração de que possui Ponto Fixo de Assistência Técnica e Peças de reposição, num raio máximo de 80 (oitenta) quilômetros de Chopinzinho, com a indicação do Nome da loja/oficina, endereço completo, nome, CPF e telefone de contato do responsável.**

4.4.2 – Para as Empresas NÃO cadastradas como fornecedores do Município de Chopinzinho.

- a) Contrato Social e últimas alterações.
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da PROPONENTE, ou outra equivalente na forma da Lei.
- c) Prova de Regularidade ou Certidão, expedida pelo INSS, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos com a Seguridade Social.
- d) Prova de Regularidade ou Certidão, expedida pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
- e) Prova de Regularidade ou Certidão, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos Trabalhistas – CNDT.
- f) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ), válido no dia da abertura deste Edital.
- h) Declaração de que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de quatorze anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz. (Lei nº 9.854, de 27.10.99, DOU de 28.10.99), conforme modelo constante do Anexo 9.
- i) **Declaração de que possui Ponto Fixo de Assistência Técnica e Peças de reposição, num raio máximo de 80 (oitenta) quilômetros de Chopinzinho, com a indicação do Nome da loja/oficina, endereço completo, nome, CPF e telefone de contato do responsável.**

4.4.3 Os documentos referidos no item 4.4, pertinentes à Habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente e estar com a data em vigor no dia da abertura dos envelopes.

4.4.4 Os documentos solicitados no item nº 4.4, serão anexados ao processo Licitatório.

4.4.5 Não será aceito protocolo de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

4.4.6 Os documentos relacionados nesta Seção referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede do proponente.

4.4.7 As empresas participantes que não apresentarem todos os documentos exigidos no presente Edital, ou que apresentarem incompletos, incorretos ou com a validade expirada, serão inabilitadas, não se admitindo, em hipótese alguma, complementação posterior, após o horário indicado para a apresentação dos envelopes de habilitação.

4.4.8 O Certificado de Registro Cadastral poderá ser feito até 02 (dois) dias úteis antes da data da abertura das propostas, através de requerimento próprio, acompanhado da documentação pertinente, protocolado no Setor de Protocolos da Prefeitura.

5. DA SESSÃO DO PREGÃO

5.1. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- a) Identificação e credenciamento de 1 (um) representante por licitante participante, em conformidade com o estabelecido no item 3 deste Edital.
- b) Recolhimento dos envelopes “proposta de preços” e “documentos de habilitação”, os quais serão rubricados em seus fechos pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes presentes.
- c) Abertura da sessão pelo pregoeiro, após o que não mais serão admitidos novos proponentes.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



- d) Abertura dos envelopes "proposta de preços".

5.2. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

a) Abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços por Item, será efetuada a análise das propostas, desclassificando-se as propostas que estejam em desacordo com as especificações técnicas quanto ao objeto licitado e contidos neste edital e classificação das propostas que estejam em consonância com o exigido.

b) Erros de natureza formal, que não alterem o valor total da proposta, poderão ser corrigidos na sessão do pregão e não acarretarão a desclassificação do licitante.

c) Indicação das licitantes que participarão da rodada de lances verbais:

c.1) Serão proclamados pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas com menor preço, assim entendido àqueles licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10%, relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

c.2) Em não havendo no mínimo, 03 (três) propostas escritas definidas nas condições do inciso subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores, juntamente com a(s) proposta(s) já habilitada(s), participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

c.3) Para fins do disposto no subitem c.2, ocorrendo empate entre as propostas, serão aceitas, sem limites, tanto quanto forem as propostas empatadas, a fim de que seus autores participem dos lances verbais.

c.4) Aos proponentes proclamados conforme subitem c.2, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

d) Rodada de lances verbais entre as licitantes convocadas:

d.1) A rodada de lances verbais será repetida até que se esgotem as ofertas por parte das licitantes.

d.2) A convocação para a oferta de lances, pelo Pregoeiro, terá como referencial os valores unitários ofertados por item, iniciando-se com a licitante ofertante do maior preço e finalizando com a ofertante do menor preço, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço; a cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

d.3.) O primeiro lance verbal da sessão deverá ser de valor inferior ao da proposta escrita de menor preço; os demais lances deverão cobrir o lance de menor valor.

d.4.) A licitante que não apresentar seu lance na forma indicada na letra "d.3", quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída das próximas rodadas de lances, salvo se a totalidade dos licitantes também não oferecer lance;

e) Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

f) Após o ordenamento das licitantes por preço será realizada:

f.1.) Análise da proposta de menor preço, no que tange à sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, devendo o Pregoeiro decidir motivadamente a respeito.

f.2.) Negociação direta com a proponente de menor cotação, para a obtenção de melhor preço, se for o caso.

f.3.) Verificação das condições de habilitação da licitante que apresentar a proposta de menor preço, passando para a análise da documentação da licitante subsequente, observada a ordem de classifica-



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ção, caso a primeira não atenda às exigências editalícias, até a apuração de proposta que corresponda ao exigido.

f.4.) Aclamação da licitante vencedora e adjudicação do objeto da licitação.

f.5.) Vistas e rubrica, pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes, em todas as propostas econômicas, e nos documentos de habilitação da vencedora.

f.6.) Manifestação das demais licitantes quanto à intenção de recorrer, devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido.

f.7.) Fechamento e assinatura da ata da reunião pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes.

g) A devolução dos envelopes "documentos de habilitação" das licitantes remanescentes será efetuada após 90 (noventa) dias da assinatura do contrato ou recebimento da ordem de fornecimento pela empresa vencedora.

h) Homologada a licitação pela autoridade superior deverá ser procedida a convocação da adjudicatária para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

5.2.1. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fecho, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas das participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

5.2.2. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

5.2.3. Se o licitante vencedor recusar-se a entregar o objeto licitado os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação para fazê-lo, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades estabelecidas no item 10 deste Edital.

5.2.4. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em Sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.

5.2.5. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

6 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

6.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

6.1.1. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas uma vez vencidos os respectivos prazos legais.

6.1.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

6.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7 - DOS RECURSOS

7.1. Qualquer Licitante poderá manifestar intenção de recorrer contra as decisões do Pregoeiro proferidas no decorrer da sessão, que deverá seguir o seguinte procedimento:

a) O momento para a manifestação deverá ser após a declaração do vencedor pelo Pregoeiro;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



b) A manifestação deverá ser imediata e motivada, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, de acordo com o art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

b.1. – A alegação de preço inexequível por parte de um dos licitantes com relação à proposta de preços de outro licitante deverá ser devidamente comprovada sob pena de não conhecimento do recurso interposto.

7.2. A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

7.3. Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.

7.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

7.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis no horário das 14:00 às 17:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos quando enviados por fax e vencidos os respectivos prazos legais.

8 - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. Os equipamentos objetos desta licitação deverão ser entregues instalados, configurados e em pleno funcionamento em até 20 (VINTE) dias após a homologação do Processo Licitatório e assinatura do contrato, no prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, e serão analisados e fiscalizados pela Senhora Ana Bárbara Crestani, Secretária Municipal de Assistência Social. O fornecimento julgados como mal executados deverão ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

8.3. O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

8.4. A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos equipamentos e/ou produtos fornecidos.

8.5. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

8.6. Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor, é vedada o fornecimento de qualquer produto ou equipamento em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

8.7. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital.

9 – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1. Pelo fiel e perfeito fornecimento do objeto desta licitação, o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR, pagará, mediante a entrega da Nota Fiscal, que corresponderá aos equipamentos e produtos fornecidos.

9.2. O pagamento será efetuado pelo MUNICÍPIO, da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias após a entrega dos equipamentos e/ou produtos e apresentação da Nota Fiscal.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



9.3. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

9.4. O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

9.5. A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

9.6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

9.7. O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Na hipótese de apresentação de declaração falsa, deixar de apresentar a documentação exigida para o certame ou, ainda, recusar-se a entregar o objeto licitado injustificadamente, ficará impedido de contratar com o Município de Chopinzinho pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002.

10.2. De conformidade com o art. 86, da Lei n.º 8666/93, o atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

10.3. A multa prevista no item 10.2 será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Secretaria do Município da Fazenda e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.4, alínea b.

10.4. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito.
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade (5 anos).
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

10.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do MUNICÍPIO, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este MUNICÍPIO, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria do MUNICÍPIO.

10.5.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal.

10.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Os recursos para pagamento do fornecimento do referido objeto, será das seguintes dotações orçamentárias: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 1401.0824400242.111.4490.52 (1142) - 1401.0824400242.111.4490.52 (1143).**

11.2. O custo total estimado para a aquisição do objeto ora licitado é de **R\$ 21.841,00 (vinte e um mil, oitocentos e quarenta e um reais).**

12. DOS ANEXOS

12.1. Integram este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 1: Descrição dos Equipamentos/Produtos.

ANEXO 2: Modelo de Declaração Credenciamento específico.

ANEXO 3: Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.

ANEXO 4: Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo à Habilitação.

ANEXO 5: Modelo de Proposta de preços.

ANEXO 6: Minuta do Contrato.

ANEXO 7: Modelo de Termo de Recebimento de Edital.

ANEXO 8: Modelo de Declaração de Enquadramento de Porte da Empresa.

ANEXO 9: Declaração que não emprega menores.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, a não ser documento ou informação do Acervo do MUNICÍPIO.

13.2. Fica assegurado ao **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.** o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar a qualquer tempo no todo ou em parte a presente licitação, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente.

13.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.5. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

13.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na **PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR.**

13.8. Os desatendimentos de exigências formais não essenciais não importarão no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



13.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

13.10. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 061/2005, publicado no D.O.M. de 09 de março de 2.005 e no que couber a Lei 8.666/93.

13.11. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de CHOPINZINHO - PR, com exclusão de qualquer outro.

13.12. Qualquer pedido de esclarecimentos, providências, impugnação ou recursos em relação ao presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, diretamente ao Pregoeiro, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou por meio do Fone-Fax: (46) 3242-8600, sob pena de não conhecimento.

13.12.1 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

13.12.13 - O proponente vencedor e/ou contratado fica obrigado, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

Chopinzinho, 21 de outubro de 2013.

Leomar Belzani
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883
85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 1

DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PRODUTOS E PREÇOS MÁXIMOS A SEREM PRATICADOS

Item	Quant.	Und	Equipamentos	Unit. R\$	Total R\$
01	04	Un.	Notebook com Processador de dois núcleos 330M / 4GB de memória / HD 500GB / Leitor e gravador de CD e DVD / Webcam / Tela 15.6 / placa wireless /3xUSB 2.0 (incluindo e-SATA/USB 2.0 combo), RJ45, VGA, HDMI, Saída para fone de ouvido, Mic-in/ com drivers compatíveis com Windows 7 e Windows 8 . Software de Antivírus. Sistema operacional Windows 7-Original.	1.689,00	6.756,00
02	07	Un.	Computador de mesa novo, tipo PC, com as seguintes especificações mínimas: processador de núcleo duplo, com frequência real de operação mínimo de 3,0 GHz , instrução 64 bits, cooler original (fabricante do processador); memória RAM @GB DDR3 800MHZ em modulo único, drive interno gravador de DVD dual layer; HD mínimo 500GB padrão SATA II, placa mãe com vídeo som e rede on board, placa de rede wireless padrão 802.11b/g, 4 slots de memória RAM DDR3, 4 portas USB 2.0- 2 dianteiras e 2 trazeiras, kit gabinete ATX completo, cor preta com fonte 500W real, com mouse óptico com scroll e teclado layout ABNT2, com monitor de vídeo LCD- mínimo18,5 "	2.155,00	15.085,00
VALOR TOTAL R\$					21.841,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 2

CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO

(Modelo)

Pelo presente a empresa....., situada na ru-
a....., CNPJ nº através de
seu....., outorga ao Sr., RG
nº....., amplos poderes para representa-la junto ao MUNICÍPIO DE
CHOPINZINHO, no Pregão Presencial – Edital nº 82/2013, inclusive para interpor ou desistir de
recursos, receber citações, intimações, responder administrativa e judicialmente por seus atos,
formular ofertas e lances de preços enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em
nome do proponente.

Local....., de.....de 2013

Assinatura do Diretor ou responsável legal pela proponente

RG nº

CPF nº

(Esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883
85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ



ANEXO 3

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:..... FONE/FAX:(0xx.....)

O representante legal da Empresa....., na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 82/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2013.

Nome:
RG/CPF
Cargo:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

A empresa....., CNPJ nº, sediada.....(endereço completo), declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo ÓRGÃO, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Assinatura do Diretor ou responsável legal da proponente

RG nº

CPF nº

(Apresentar a declaração em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 5

PROPOSTA DE PREÇO (por ITEM)

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca e Modelo	Unit. R\$	Total - R\$

Total geral (por extenso)

Obs: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas e seguros, fretes e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Obs.: Deverá constar a descrição completa dos Produtos e indicação da Marca e modelo que está sendo apresentado.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Entrega: 20 (vinte) dias.

Dados Bancários:

Nome do Banco:

Número da Agência:

Número da Conta Corrente:

Local da Entrega: No prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social em Chopinzinho – PR.

Local de data

Dados do representante legal da proponente.

Nome completo:

CPF:

RG:

Cargo na Empresa:

Carimbo com CNPJ e Assinatura do Proponente

(Apresentar a Proposta em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 6

MINUTA DE CONTRATO N.º...../2013

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA -----

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, 3883, nesta cidade, representado por seu Prefeito, senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60e do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: -----, pessoa jurídica de direito privado, com sede na -----, município de -----, estado do -----, com CNPJ nº -----, Inscrição Estadual nº -----, neste ato representada pelo senhor(a) ----- portador(a) do CPF nº ----- e do RG nº -----.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 186/2013, na modalidade de Pregão Presencial – Edital nº 82/2013, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Item	Quant.	Und.	Descrição	Mar- ca/Modelo	Unit. R\$	Total – R\$

§ 1º – Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Pregão Presencial nº 82/2013, bem como a proposta da fornecedora, anexos, catálogos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a FORNECEDORA, pela compra do(s) equipamento/produto(s) acima descrito(s), a importância total de R\$ ----- (-----), sendo que os mesmos serão pagos da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias após a entrega e apresentação da Nota Fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com a dotação orçamentária: **SECRETARIA DE** -----

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS/PRODUTOS

O FORNECEDOR, se compromete a realizar a entrega do(s) equipamentos(s) licitado(s) e objeto deste Contrato, em Chopinzinho – PR, instalados, configurados em pleno funcionamento, no prédio do CEOCA, no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DA FORNECEDORA

A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório, Pregão Presencial – Edital nº 82/2013, a qual com todos os documentos da Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A FORNECEDORA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação e prazos de garantias exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A FORNECEDORA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



§ 3º - A FORNECEDORA fica obrigada, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos equipamentos/produtos antes da entrega dos mesmos, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais para a sua utilização;

O recebimento e fiscalização será efetuado pelo(a) Secretário(a) Municipal de, senhor(a), estando os itens sujeitos a conferência na conformidade do objeto licitado.

CLÁUSULA SETIMA – DO PRAZO

O prazo de execução (entrega dos Produtos) deste Contrato será de 20 (vinte) dias, a contar da assinatura deste Contrato.

O prazo de vigência deste contrato será enquanto perdurarem os termos de garantias dos Equipamentos/Produtos.

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado à FORNECEDORA, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a FORNECEDORA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a FORNECEDORA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato;

II – A FORNECEDORA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela FORNECEDORA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A FORNECEDORA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, de de.....

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito
Contratante

Empresa:.....
Representante:.....
Contratada

Testemunhas:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 7

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL N.º 82/2013

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

TELEFONE: _____

FAX: _____

E-MAIL: _____

Recebemos do **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, cópia do **Edital nº 82/2013 - Pregão Presencial**, concordamos integralmente com seus termos, cujos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro até às 10:00 horas do dia 11 de novembro de 2013, na Sala da Divisão de Licitações, localizada na Rua Santos Dumont, nº 3.883, edifício da Prefeitura de Chopinzinho-PR.

CHOPINZINHO ____ / ____ / ____

Assinatura e Carimbo com CNPJ da Empresa

Nome Legível: _____



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883
85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ



ANEXO 8

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – MODELO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é _____ (indicar se é microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº . (inserir número) – Pregão nº (inserir número), realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

(LOCAL E DATA)

(Assinatura do representante legal da empresa)

(Carimbo do CNPJ)

(Assinatura e Nº do CRC do responsável pela contabilidade)

(Apresentar a declaração em papel timbrado da licitante)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 9

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:..... FONE/FAX:(0xx.....)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 3/2013, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislações pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2013.

Nome:
RG/CPF
Cargo:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3882

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Processo Licitatório nº 186/2013
Edital nº 82/2013
Pregão Presencial

PARECER JURÍDICO

Submetido à apreciação da Procuradoria, o Processo Administrativo Licitatório nº 186/2013 – **Pregão Presencial** – Edital nº 82/2013, que objetiva a aquisição de equipamentos de informática para a Secretaria de Assistência Social, conforme descrição pormenorizada constante às folhas 04/06 dos presentes autos.

Consta informação da Senhora Geni Sabbi Detoni, (fls.06), responsável pelo setor contábil e orçamentário, existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para cumprir com as obrigações decorrentes da aquisição através de dotação orçamentária nº 14.01.08244.0024.2.111.44.90.52 (1142) (1143), especificada no expediente de previsão de recursos.

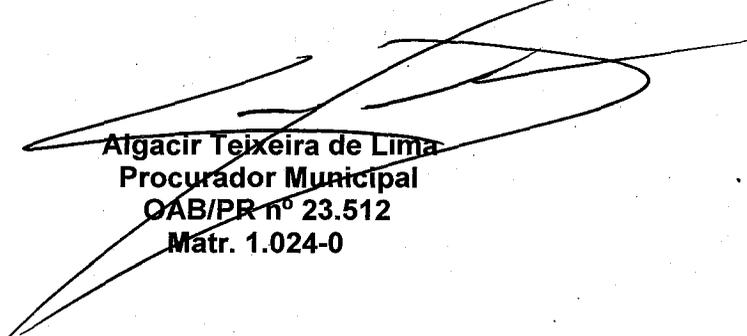
A modalidade utilizada, **PREGÃO PRESENCIAL**, possui conformidade com a lei das licitações e, também, com a Lei 10.520/2002.

Constam do caderno, às fls. 07/13, a juntada de 03 (três) orçamentos, de fornecedores distintos, demonstrando, assim, os preços praticados no mercado, cumprindo as exigências previstas na Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações.

Da análise da documentação apresentada, tem-se, que o presente procedimento apresenta as cláusulas necessárias, conforme previsão contida nas Leis 8666/93 e 10.520/2002 razões pelas quais se dá parecer favorável ao procedimento licitatório, encontrando-se o processo em condições de ser dado seguimento.

É o Parecer.

Procuradoria de Chopinzinho, PR, 21 de outubro de 2.013.


Algacir Teixeira de Lima
Procurador Municipal
OAB/PR nº 23.512
Matr. 1.024-0

Tribuna

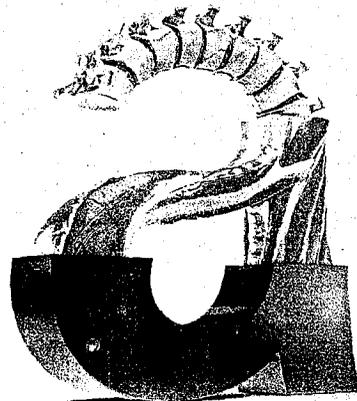
do POVO

Chopininho, 25 de outubro de 2013
Ano: XI
Edição nº 520
R\$ 2,00
E-mail: tribunachz@gmail.com
Contato: (48) 9911-7047



Nossa vida é fazer jornal para Você

*Senhor, maravilhas Tu tens nos dado.
Que elas sejam usada para o bem.
Que cada caractere, seja um instrumento de temperança.
Que tenhamos Sabedoria para crescer e Humildade ao errarmos.
Que sejamos, para os outros, a porta de entrada para Tua mensagem.
Que façamos com que todos saibam dos acontecimentos.
Que nosso jornal seja um canal de bênçãos para falar e espalhar o bem.
Abençoa-nos, Senhor, meu Deus Comunicador do Universo.
Deus de infinita imparcialidade e de justiça.
Cremos que fomos escolhidos por Ti,
para proclamar a verdade e as Tuas maravilhas.
Pai, Irmão, Consolador, Amigo e Senhor;
Desde o princípio comunicas ao homem através das letras.
Humildemente pedimos sua benção. Amém.*



Nossa vida é fazer jornal para você

Tribuna 10 Anos

Desde 23 de outubro de 2003



PUBLICAÇÕES LEC

MUNICÍPIO DE CHOPIN

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 81/2013. Data da Licitação: 08 de novembro de 2013, às 10:00 hs. Objeto: Aquisição de Condicionadores de Ar para a Secretaria de Assistência Social. Local da Licitação: Sala de Licitações - Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR.

DECRETO Nº 369/2013

Regulamenta a Lei nº 3.185 de 23 de outubro de 2013, que cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.183/2013, de 23/10/2013,

DECRETA:

Art. 1º - A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC é o órgão da administração pública municipal responsável pela coordenação das ações de defesa civil, no Município.

Art. 2º - São atividades da COMDEC:

I - Coordenar e executar as ações de defesa civil;

II - Manter atualizadas e disponíveis as informações relacionadas à defesa civil;

III - Elaborar e implementar planos, programas e projetos de defesa civil;

IV - Elaborar Plano de Ação Anual visando o atendimento das ações em tempo de normalidade, bem como, das ações emergenciais, com a garantia dos recursos no Orçamento Municipal;

V - Prever recursos orçamentários próprios necessários às ações assistenciais de recuperação ou preventivas, como contrapartida às transferências de recursos da União, na forma da legislação vigente;

VI - Capacitar recursos humanos para as ações de defesa civil;

VII - Manter o órgão central do SINDEC informado sobre as ocorrências de desastres e atividades de defesa civil;

VIII - Propor à autoridade competente a declaração de Situação de Emergências ou de Estado de Calamidade Pública, observando os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil - CONDEC;

IX - Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres.

X - Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;

XI - Implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;

XII - Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;

XIII - Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;

XIV - Comunicar aos órgãos competentes quando a produção, o manuseio ou o transporte de produtos perigosos puserem em perigo a população;

XV - Implantar programas de treinamento para voluntariado;

XVI - Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;

XVII - Estabelecer intercâmbio de ajuda com outros Municípios (comunidades irmãs);

XVIII - Promover mobilização social visando a implantação de NUDEC - Núcleos Comunitários de Defesa Civil, nos bairros e distritos.

Art. 3º - A COMDEC tem a seguinte estrutura:

I - Coordenador ou Secretário-Executivo;

II - Conselho Municipal;

III - Secretária;

IV - Setor Técnico;

V - Setor Operativo;

Parágrafo Único - O Coordenador ou Secretário-Executivo e os dirigentes da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil serão designados pelo Prefeito Municipal mediante Decreto.

Art. 4º - Ao Coordenador ou Secretário-Executivo da COMDEC compete:

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 82/2013. Data da Licitação: 11 de novembro de 2013, às 10:00 hs. Objeto: Aquisição de Equipamentos de informática para a Secretaria de Assistência Social. Local da Licitação: Sala de Licitações - Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR.

CARTA DE RETIFICAÇÃO E NOVA DATA DE LICITAÇÃO

REFERENTE AO

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 79/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO ESTUDO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS - STPP DE CHOPINZINHO.

Esclarecemos a quem interessar possa que para efeito de Proposta de Preços, fica estipulado o valor máximo em R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), de acordo com o Termo de Referência - Anexo 1 - do Edital e Termos de Publicação do Certame no Sítio Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

Para tanto, os Itens 9 e 11 do Edital passam a ter a seguinte redação:

9 - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1 - Pelo fiel e perfeito fornecimento do objeto desta licitação, o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR, pagará, mediante a entrega da Nota Fiscal, que deverá ser pelo sistema eletrônico, que corresponderá aos serviços executados, sendo que o teto máximo para a contratação é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

11 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - Os recursos para pagamento do fornecimento do referido objeto, será das seguintes dotações orçamentárias: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 0301.0412200052.005.3390.39 (368).

Para que todas as empresas que retiraram o Edital tenham tempo hábil para elaborar suas propostas, fica determinada nova data da referida licitação, conforme abaixo:

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO
Data da Licitação: 07 DE NOVEMBRO DE 2013
Horário: 10:00 horas
Local: Sala de Licitações da Prefeitura
Rua Santos Dumont, n.º 3.883
CEP 85560-000 - Chopinzinho - Paraná

Chopinzinho, 23 de outubro de 2013

Roberto Alencar Przdziuk
Pregoeiro

DECRETO Nº 366/2013

Dispõe sobre o desmembramento do imóvel: Parte da Chácara nº 208, Matrícula nº 25.723, quadro urbano deste Município.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza, para efeito de Escritura Pública e lançamento de tributos, o desmembramento de parte do imóvel denominado: Parte da Chácara nº 208, matrícula nº 25.723, de propriedade de VALMOR ZANCHETTA e LUCELAINE BAGGIO ZANCHETTA, quadro urbano deste município, conforme protocolo nesta Prefeitura sob nº 2014 de 19 de setembro de 2013 e ART 20133077294.

Art. 2º - Desmembra parte do imóvel Parte da Chácara nº 208, matrícula nº 25.723, com área de 3.395,21m² (três mil, seiscentos e oitenta e seis metros e vinte e um centímetros quadrados), a qual passa a constituir o Lote: Parte da Chácara 208-C, quadro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações:

NORTE: Confronta-se com Sonimar Riquetti, Chácara 207-E, Mat. 26.133
LESTE: Confronta-se com Valmor Zanchetta, Parte da Chácara nº 208, Mat. 25.723

- Representar

Parágrafo Único - Remuneração, salvo em viagem de pousada, alimentação e transporte.

Art. 6º - À Secretaria

I - Implantar

equipamentos e serviços convencionais;

II - Secretária

Art. 7º - Ao Setor

I - Implantar

vulnerabilidades e riscos de desastres;

II - Implantar

programas de prevenção e recuperação da população, motivando ações;

III - Promover

acompanhamento para execução de atividades;

IV - Estar

acompanhamento para execução de atividades;

Art. 8º - Ao Setor

I - Implementar

ações de prevenção e recuperação da população, motivando ações;

II - Executar e

acompanhamento para execução de atividades;

Art. 9º - No e

ações de prevenção e recuperação da população, motivando ações;

que estão sujeitas a população;

Art. 10 - Os r

equipamentos e materiais a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;

a) diárias e transporte;

b) aquisição c

c) serviços de

d) aquisição

permanente); e

e) obras e rec

Art. 11 - A co

feita mediante os seguintes

a) Fatura e N

b) Balancete

d) Nola de pa

Art. 12 - O M

da rede de ensino municipal

Art. 13 - Est

disposições em contrário.

GABINETE DO

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Sexta-feira, 25 de Outubro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0460

Página 3 de 4

BOA VISTA DA APARECIDA

PREFEITURA

ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2013

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que alterou a data de abertura da licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por item", visando à aquisição de Materiais e Equipamentos para o centro odontológico do Município, em decorrência da ausência do Pregoeiro por motivo de saúde. Passando a data de abertura para o seguinte dia:

- Data de abertura: 01/11/2013 Horário: 09:00 horas

- Local: Sala de Reuniões - Paço Municipal.

Ratifica que a íntegra do instrumento acima, maiores informações poderá ser obtida pessoalmente junto a prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 08:00 às 12:00 hs e das 13:30 às 17:30 horas. PUBLIQUE-SE

Boa Vista da Aparecida, 23 de outubro de 2013.

Wolnei Antônio Savaris - Prefeito Municipal

Doc71941

BOM SUCESSO DO SUL

PREFEITURA

ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2013

Em conformidade com a Ata datada em 23/10/2013, ADJUDICO o processo licitatório na modalidade acima descrita, tendo por objeto a locação e instalação de infraestrutura para eventos municipais do tipo sonorização e iluminação, a favor da empresa:

LOTE	OBJETO	FORNECEDOR	VALOR FINAL DO LOTE
01	LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA O EVENTO NATAL DE LUZ	MAURO JOSÉ MARTINELLO ME CNPJ: 07.576.497/0001-30	R\$ 21.550,00
VALOR TOTAL ADJUDICADO			R\$ 21.550,00

Bom Sucesso do Sul, 24 de outubro de 2013.

Luciano Comunello - Pregoeiro

Doc71950

CHOPINZINHO

PREFEITURA

CARTA DE RETIFICAÇÃO E NOVA DATA DE LICITAÇÃO

REFERENTE AO

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 78/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO ESTUDO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS - STPP DE CHOPINZINHO.

Esclarecendo a quem interessar possa que para efeito de Proposta de Preço, fica estabelecido o valor máximo em R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), de acordo com o Termo de Referência - Anexo 1 - do Edital e Termos de Publicação do Edital no Site Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

De acordo com o item 9.1.1 do Edital, passamos a dar a seguinte retificação:

9 - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1 - Pelo Edital e projeto fornecimento do objeto desta licitação, o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR, pagará mediante a entrega de Nota Fiscal, que deverá ser emitida eletrônica, que corresponderá aos serviços necessários, sendo que o lote referido para a contratação é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

11 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - Os recursos para pagamento do fornecimento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Nº 01000127-0002.005.1300.59 (150).

Para que todos as empresas que estiverem o Edital tenham tempo hábil para elaborar suas propostas, fica determinada nova data de referência licitação, conforme abaixo:

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO
Data de Licitação: 07 DE NOVEMBRO DE 2013
Horário: 16:00 horas
Local: Sala de Licitações da Prefeitura
Rua Santos Dumont, nº 3.883
CEP: 85990-500 - Chopinzinho - Paraná

Chopinzinho, 23 de outubro de 2013.

[Assinatura]
Pregoeiro

Doc71376

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR,

Modalidade: Pregão Presencial nº 81/2013. Data da Licitação: 08 de novembro de 2013, às 10:00 hs. Objeto: Aquisição de Condicionadores de Ar para a Secretaria de Assistência Social. Local da Licitação: Sala de Licitações-Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 82/2013. Data da Licitação: 11 de novembro de 2013, às 10:00 hs. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática para a Secretaria de Assistência Social. Local da Licitação: Sala de Licitações-Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR.

Doc72101

CLEVELÂNDIA

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2.013

PROCESSO Nº. 088/2013 TIPO: Menor Preço Por Item O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 11/11/2013, às 10hs, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro - Clevelândia - Pr., na modalidade de Pregão, na forma Presencial, a qual tem por objeto a: "Contratação de empresa médica, para realização de consultas na área de clínica geral (Estratégia da Saúde da Família-ESF); consultas medicas no Pronto Atendimento Municipal (Plantões noturnos); serviços de auditoria medica, bem como, serviços de motorista para ambulância/ carros leves e ônibus, para dar atendimento aos Programas do Ministério de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde", conforme especificado no anexo "I" do edital. OBS: O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h. Clevelândia, 24 de outubro de 2013. Sonia Maria Altenrath Pregoeira

Doc71942

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2013-PROCESSO Nº. 089/2013

TIPO: Menor Preço - Por Item. O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 13/11/2013, às 10h, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro - Clevelândia - Pr., na modalidade de Pregão, na forma Presencial, o qual tem por objeto a: "Aquisição de equipamento e material de informática; equipamentos eletroeletrônicos; persianas, suportes e bandos; e, locação de máquinas copiadoras/impresoras, para atendimento aos diversos departamentos da administração municipal", nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital. OBS: O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 08h às 11h30min das 13h30min às 17h, em dias úteis. Clevelândia, 24 de outubro de 2013. Sonia Maria Altenrath Pregoeira

Doc71946

CORONEL DOMINGOS SOARES

PREFEITURA

Adjudicação

Processo 139/2013 - Pregão 71/2013 - Presencial

1. Ficam adjudicados os objetos da licitação conforme abaixo listado, no respectivo valor do lote/item, conforme descrito em ata do dia 22/10/2013, considerando ainda o parecer favorável da assessoria jurídica do Município, para o(s) proponente(s) abaixo listado(s): Aquisição de um veículo novo para 5 passageiros

Lote	Proponente	CNPJ	R\$/lote
01	Bonsai Motors Veiculos Ltda	10348903/0003-83	35.000,00

2. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, seguindo o presente processo, em transito direto, ao Chefe do Executivo Municipal para apreciação e consequente homologação, se este assim entender conveniente.

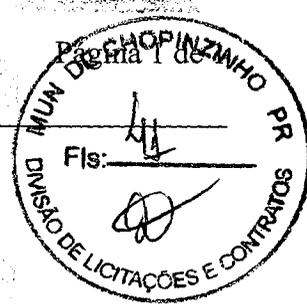
Centro Administrativo Adão Reis, em 25 de outubro de 2013.

Alessandro Krulikowski

Pregoeiro

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 6 de novembro de 2013 07:56
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: FABIO AMBROSIO



Razão Social: AMB EQUIPAMENTOS LTDA ME

CPNJ: 07.995.349/0001-50

CPF: 047.467.199-26

RG: 90644327

E-mail: fabio@ambequipamentos.com.br

Endereço:

Cidade / UF: CHOPINZINHO / PR

Licitação visualizada: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 5 de novembro de 2013 13:33
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: adovandro luiz fraporti



Razão Social: dilso luiz fraporti-epp
CPNJ: 15.068.663/0001-15
CPF: 662.482.300-30
RG: 3055021012
E-mail: adovandro@yahoo.com.br
Endereço:
Cidade / UF: encantado / PR

Licitação visualizada: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 4 de novembro de 2013 11:22
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: PAULO SERGIO DE ANDRADE



Razão Social: GUARAPUAVA CENTRO DIGITAL DE INFORMATICA LTDA
CPNJ: 06.194.394/0001-42
CPF: 584.950.969-00
RG: 42400360
E-mail: financas_gpva@hotmail.com
Endereço:
Cidade / UF: GUARAPUAVA / PR

Licitação visualizada: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 1 de novembro de 2013 15:33
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Wilson Diogo Cordova Pires



Razão Social: Moliani e Chemin Ltda Me
CPNJ: 05.315.665/0001-08
CPF: 051.687.189-73
RG: 94437229
E-mail: licitacao@cartuchospontocom.com
Endereço:
Cidade / UF: Guarapuava / PR

Licitação visualizada: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL

licitacoes chopinzinho



De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 1 de novembro de 2013 15:20
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: RENATA ALVES AGUIAR

Razão Social: ACQUALIFE COMERCIAL LTDA

CPNJ: 13.950.339/0001-09

CPF: 296.673.578-30

RG: 30.095.894-8

E-mail: renata@acqualifeav.com.br

Endereço:

Cidade / UF: SAO PAULO / SP

Licitação visualizada: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 1 de novembro de 2013 11:14
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Gilson Gilberto Lise



Razão Social: Gilson Gilberto Lise ME
CPNJ: 04.255.660/0001-74
CPF: 697.691.259-20
RG: 52337330
E-mail: giga@wln.com.br
Endereço:
Cidade / UF: Francisco Beltrão / PR

Licitação visualizada: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 1 de novembro de 2013 09:05
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: GEFERSON JUNIOR WOGNEI



Razão Social: GEFERSON JUNIOR WOGNEI - ME

CPNJ: 07.481.107/0001-48

CPF: 041.420.939-75

RG: 81710791

E-mail: papelaria.campina@hotmail.com

Endereço:

Cidade / UF: Campina do Simão / PR

Licitação visualizada: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 31 de outubro de 2013 19:01
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: FABIANO DEA LMEIDA



Razão Social: JFA INFORMATICA LTDA ME
CPNJ: 09.565.156/0001-94
CPF: 019.644.329-60
RG: 126666926
E-mail: CONTATO@JFAINFO.COM.BR
Endereço:
Cidade / UF: CURITIBA / PR

Licitação visualizada: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 31 de outubro de 2013 13:24
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: PATRICIA DEZORDI



Razão Social: Patricia Dezordi InformÁtica
CPNJ: 11.901.991/0001-08
CPF: 001.402.539-63
RG: 6.276.603-4
E-mail: licitacao.ecoprint@terra.com.br
Endereço:
Cidade / UF: Curitiba / PR

Licitação visualizada: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 30 de outubro de 2013 16:19
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: ZENO BORTOLOTTTO



Razão Social: ZENO BORTOLOTTTO-ME

CPNJ: 02.535.454/0001-92

CPF: 754.290.479-53

RG: 46352726

E-mail: zenoserigraf@hotmail.com

Endereço:

Cidade / UF: coronel vivida / PR

Licitação visualizada: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 29 de outubro de 2013 14:22
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Masterpress Sistemas LTDA



Razão Social: Masterpress comercio LTDA

CPNJ: 09.166.621/0001-14

CPF: 092.023.569-71

RG: 41.875.789-6

E-mail: jessica@mercadopublico.org

Endereço:

Cidade / UF: ItajaÃ / SC

Licitação visualizada: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 29 de outubro de 2013 15:55
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: PATRICIA DEZORDI



Razão Social: Patricia Dezordi Informática
CPNJ: 11.901.991/0001-08
CPF: 001.402.539-63
RG: 6.276.603-4
E-mail: licitacao.ecoprint@terra.com.br
Endereço:
Cidade / UF: CURITIBA / PR

Licitação visualizada: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 29 de outubro de 2013 11:00
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Kleber ArrabaÃsa Barbosa



Razão Social: Kleber ArrabaÃsa Barbosa EPP
CPNJ: 11.507.711/0001-73
CPF: 037.529.019-26
RG: 6.044.214-2
E-mail: vitaled@lojamegatron.com.br
Endereço:
Cidade / UF: SANTO ANTONIO DA PLATINA / PR

Licitação visualizada: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 29 de outubro de 2013 09:36
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: NILTON PEDRO DA SILVA JUNIOR



Razão Social: ZOOM TECNOLOGIA LTDA
CPNJ: 06.105.781/0001-65
CPF: 045.635.489-10
RG: 3286359
Endereço:
Cidade / UF: PALHOÇA / SC

Licitação visualizada: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 29 de outubro de 2013 09:20
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Antonio Claudio Martins



Razão Social: loja martins comercio de eletronicos ltda

CPNJ: 14.638.319/0001-51

CPF: 546.465.619-72

RG: 34260621

Endereço:

Cidade / UF: chopinzinho / PR

Licitação visualizada: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL

licitacoes chopinzinho

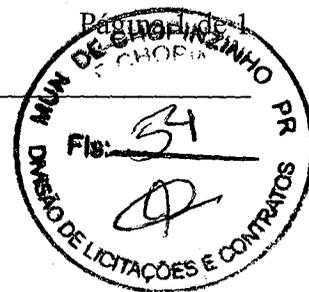
De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 25 de outubro de 2013 16:41
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: VANDERLAN TAVARES



Razão Social: PVT MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA
CPNJ: 05.192.025/0001-58
CPF: 967.596.159-72
RG: 57220295
Endereço:
Cidade / UF: Chopinzinho / PR

Licitação visualizada: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL

licitacoes chopinzinho



De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 25 de outubro de 2013 17:58
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: WLADIMIR DIAS

Razão Social: VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
CPNJ: 03.145.412/0001-08
CPF: 847.359.029-53
RG: 60259232
Endereço:
Cidade / UF: CHOPINZINHO / PR

Licitação visualizada: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: sábado, 26 de outubro de 2013 10:38
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: JENNIFER NUNES DE ALMEIDA



Razão Social: RODRIGO BECK - ME

CPNJ: 08.705.850/0001-05

CPF: 048.426.399-46

RG: 92114414

Endereço:

Cidade / UF: CHOPINZINHO / PR

Licitação visualizada: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: sábado, 26 de outubro de 2013 10:52
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Nilomar Vicente Tomczyk



Razão Social: Comercial TM
CPNJ: 17.992.152/0001-10
CPF: 070.216.949-89
RG: 106885192
Endereço:
Cidade / UF: União da Vitória / PR

Licitação visualizada: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 28 de outubro de 2013 09:44
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Jose Roberto dos Santos



Razão Social: Romaze Industria e Comercio de Computadores Ltda
CPNJ: 07.315.550/0001-49
CPF: 466.161.101-25
RG: 415166
Endereço:
Cidade / UF: CASCAVEL / PR

Licitação visualizada: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 28 de outubro de 2013 14:33
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: MARCIO BARBERO



Razão Social: GOLDNET
CPNJ: 01.536.701/0001-02
CPF: 083.231.728-46
RG: 17.358.744-6
Endereço:
Cidade / UF: JUNDIAI / SP

Licitação visualizada: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 28 de outubro de 2013 15:20
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Thairine Costa Rocha



Razão Social: Multilaser Industrial S/A.
CPNJ: 59.717.553/0006-17
CPF: 337.141.108-79
RG: 481219390
Endereço:
Cidade / UF: SÃO PAULO / SP

Licitação visualizada: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 28 de outubro de 2013 16:47
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: MÃ'nica Michels



Razão Social: Itamar Luis GuimarÃães e Cia Ltda
CPNJ: 05.686.030/0001-17
CPF: 080.029.529-36
RG: 102534549
Endereço:
Cidade / UF: Dois Vizinhos / PR

Licitação visualizada: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 25 de outubro de 2013 14:52
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Iris Maria Nicodem Buzzi



Razão Social: BNA INFOMAI S DISTRIBUIÃ O LTDA
CPNJ: 11.412.759/0001-06
CPF: 768.888.789-53
RG: 41092122
Endereço:
Cidade / UF: CONTENDA / PR

Licitação visualizada: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 11 de novembro de 2013 09:21
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: DAILTON ALVES DA CRUZ



Razão Social: VIOLA CENTER MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME
CPNJ: 15.593.052/0001-96
CPF: 825.152.559-49
RG: 59613316
E-mail: VIOLACENTER@HOTMAIL.COM
Endereço:
Cidade / UF: FRANCISCO ALVES / PR

Licitação visualizada: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Pg: 1

Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 186/2013 Pregao No 82/2013

Razao Social: 58 - VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA

Credenciado: Sim

CNPJ: 03.145.412/0001-08

Endereco: Avenida XV de Novembro, 4.333 - Centro

Bairro: Centro

CEP: 85560-000

UF: PR

Telefone:

E-mail:

Representada por: VOLMEI FRANCESCON

RG: 05.142.746-7 CPF: 694.878.479-87

Telefone:

E-mail:

Assinatura: _____

Razao Social: 2345 - RODRIGO BECK

Credenciado: Sim

CNPJ: 08.705.850/0001-05

Endereco: Rua Joao Bordinhao, 99 - Centro

Bairro: Centro

CEP: 85560-000

UF: PR

Telefone:

E-mail:

Representada por: JENNIFER NUNES DE ALMEIDA

RG: 00.000.000-0 CPF: 048.426.399-46

Telefone:

E-mail:

Assinatura: _____

Razao Social: 2839 - ZENO BORTOLOTTO

Credenciado: Sim

CNPJ: 02.535.454/0001-92

Endereco: Rua da Liberdade, no 240 - Centro

Bairro: Centro

CEP: 85550-000

UF: PR

Telefone:

E-mail:

Representada por: ZENO BORTOLOTTO

RG: 00.000.000-0 CPF: 754.290.479-53

Telefone:

E-mail:

Assinatura: _____

Razao Social: 4697 - ITAMAR LUIZ GUIMARAES & CIA LTDA

Credenciado: Sim

CNPJ: 05.686.030/0001-17

Endereco:

Bairro:

CEP: - 0

UF: PR

Telefone:

E-mail:

Representada por: ITAMAR LUIS GUIMARAES

RG: 00.000.000-0 CPF: 596.073.949-68

Telefone:

E-mail:

Assinatura: _____



CNPJ: 03.145.412/0001-08

IE: 901.82727-30

e-mail: wladimir@grupovolfran.com.br
Chopinzinho



ANEXO 5

PROPOSTA DE PREÇO
(por ITEM)

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	04	UN.	Notebook com Processador de dois núcleos 330M / 4GB de memória / HD 500GB / Leitor e gravador de CD e DVD / Webcam / Tela 15.6 / placa wireless /3xUSB 2.0 (incluindo e-SATA/USB 2.0 combo), RJ45, VGA, HDMI, Saída para fone de ouvido, Mic-in/ com drivers compatíveis com Windows 7 e Windows 8 . Software de Antivírus. Sistema operacional Windows 7-Original. NOTEBOOK GATEWAY INTEL I3-2348M 2.2 GHZ; 4GB DE MEMÓRIA; HD 500 GB ; GRAVADOR DE CD E DVD; WEB CAM; WIRELESS; HDMI; LAN; LEITOR DE CARTÃO; TELA 15.6" DE LED; RJ-45; LICENÇA WINDOWS 8 PRO SL	1.435,05	5.740,20
02	07	UN.	MB MSI H77MA-G43 (S/V/R) LGA1155 DDR3 I3/I5/I7; PROCESSADOR INTEL DUAL-CORE G2030 3.0 1155P BOX; MEMORIA APACER 4GB PC10600 1333MHZ DDR3; HD WESTERN DIGITAL 500 GB CAVIAR BLUE 7200RPM - SATA 3 16MB; GRAVADORA LG DVD OEM DOUBLE PRETA SATA; FONTE PIXXO 500W REAIS; GABINETE SPIRE COOLBOX 305 SPD305B-420W PRETO; TECLADO MTEK ABNT USB PRETO; MOUSE USB SATELLITE PRETO; MONITOR LG 18.5" LED 19EN33S-B	1.542,40	10.796,80

Total geral (por extenso): Dezesesseis mil, quinhentos e trinta e sete reais.

Obs: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas e seguros, fretes e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Obs.: Deverá constar a descrição completa dos Produtos e indicação da Marca e modelo que está sendo apresentado.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Entrega: 20 (vinte) dias.

Dados Bancários:

Nome do Banco: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Número da Agência: 1932

Número da Conta Corrente: 611-9

Local da Entrega: No prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social em Chopinzinho – PR.

Chopinzinho, 08 de novembro 2013.

Nome: VOLMEI FRANCESCON
RG/CPF: 5.142.746-7 /694.878.479-87
Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR

03.145.412/0001-08
VOLFRAN PAPELARIA E
INFORMÁTICA LTDA - ME

Av. XV de Novembro, 4210 - Sala 01
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná

ZENO BORTOLOTTI
 RUA: MAJOR E.R. DO NASCIMENTO, 685
 CORONEL VIVIDA-PR
 85550-000
 CNPJ: 02.535.454/0001-92
 INCRIS. EST.90159886-03
 FONE/FAX: (46)32324100
 zenoserigraf@hotmail.com



**ANEXO 5
 PROPOSTA DE PREÇO (por ITEM)**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA E MODELO	UNIT R\$	TOTAL R\$
1	04	UN	Notebook com Processador de dois nucleos 330M / 4GB de memoria / HD 500GB / Leitor e gravador de CD e DVD / Webcam / Tela 15.6 / placa wireless /3xUSB 2.0 (incluindo e-SATA/USB 2.0 combo), RJ45, VGA, HDMI, Saida para fone de ouvido, Mic-in/ com drivers compatíveis com Windows 7 e Windows 8 . Software de Antivirus. Sistema operacional Windows 7-Original.	ACER MOD.E1-571-6451-13	1689,00	6756,00
2	07	UN	Computador de mesa novo, tipo PC, com as seguintes especificacoes minimas: processador de nucleo duplo, com frequencia real de operacao minimo de 3,0 GHz , instrucao 64 bits, cooler original (fabricante do processador); memoria RAM @GB DDR3 800MHZ em modulo unico, drive interno gravador de DVD dual layer; HD minimo 500GB padrao SATA II, placa mae com video som e rede on board, placa de rede wireless padrao 802.11b/g, 4 slots de memoria RAM DDR3, 4 portas USB 2.0- 2 dianteiras e 2 trazeiras, kit gabinete ATX completo, cor preta com fonte 500W real, com mouse optico com scroll e teclado layout ABNT2, com monitor de video LCD- minimo 18,5"	CENTRIUM MOD.FASTLINE 3010 I3 3240 MON.AOC MOD.E9705WNL	2155,00	15085,00
TOTAL R\$						21841,00

R\$21841,00(VINTE E UM MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E UM REAIS)

Obs: Nos valores acima estao compreendidos, alem do lucro, encargos sociais, taxas e seguros, fretes e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execucao do objeto licitado, na forma e condicoes previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias
 Prazo de Entrega: 20 (vinte) dias.

ZENO BORTOLOTTO
RUA: MAJOR E.R. DO NASCIMENTO, 685
CORONEL VIVIDA-PR
85550-000
CNPJ: 02.535.454/0001-92
INCRIS. EST.90159886-03
FONE/FAX: (46)32324100
zenoserigraf@hotmail.com



IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL : ZENO BORTOLOTTO-ME
CNPJ:02.535.454/0001-92
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90159886-03
REPRESENTANTE: ZENO BORTOLOTTO
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 4.635.272-6 SSP/PR
CPF: 754.290.479-53
CARGO: SOCIO ADMINISTRADOR
FONE/FAX:(46)3234100
ENDEREÇO: RUA MAJOR ESTEVÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO,685-CENTRO
AGÊNCIA: 2008-7
CONTA BANCARIA: 15924-7
BANCO DO BRASIL
FAVORECIDO :SERIGRAF

Local da Entrega: No prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social em Chopinzinho – PR.

CHOPINZINHO, 11 DE NOVEMBRO DE 2013



ZENO BORTOLOTTO
RG: 4.635.272-6
CPF: 754.290.479-53

02.535.454/0001-92
ZENO BORTOLOTTO

Rua Major Est. R. do Nascimento, 685
85550-000 - Coronel Vivida - PR



ANEXO 1

DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PRODUTOS E PREÇOS MÁXIMOS A SEREM PRATICADOS

Item	Quantidade	unidade	Equipamento	Unit. R\$	Total R\$
01	04	Un	Notebook com Processador de dois nucleos 330M / 4GB de memoria / HD 500GB / Leitor e gravador de CD e DVD / Webcam / Tela 15.6 / placa wireless /3xUSB 2.0 (incluindo e-SATA/USB 2.0 combo), RJ45, VGA, HDMI, Saida para fone de ouvido, Mic-in/ com drivers compatíveis com Windows 7 e Windows 8 . Software de Antivirus. Sistema operacional Windows 7-Original.	1.685,00	6.740,00
02	07	Um	Computador de mesa novo, tipo PC, com as seguintes especificacoes minimas: processador de nucleo duplo, com frequencia real de operacao minimo de 3,0 GHz , instrucao 64 bits, cooler original (fabricante do processador); memoria RAM @GB DDR3 800MHZ em modulo unico, drive interno gravador de DVD dual layer; HD minimo 500GB padrao SATA II, placa mae com video som e rede on board, placa de rede wireless padrao 802.11b/g, 4 slots de memoria RAM DDR3, 4 portas USB 2.0- 2 dianteiras e 2 trazeiras, kit gabinete ATX completo, cor preta com fonte 500W real, com mouse optico com scroll e teclado layout ABNT2, com monitor de video LCD- minimo 18,5 "	2.150,00	15.050,00
			TOTAL		R\$ 21.790,00

08.705.859/0001-05

RODRIGO BECK

☎ 46 -3242-3762

AV XV de Novembro, 3949 – Centro – CEP 85.560-000 – Chopinzinho – PR

beckprint@hotmail.com

MEG@
informática

Rua Prudente de Moraes, 504 Sala 02
Dois Vizinhos Pr.
Fone 0xx46 3536 1021 Fax 3536 6101
megainformaticadv@gmail.com



ANEXO 5

EMPRESA: ITAMAR LUIS GUIMARÃES & CIA LTDA
ENDEREÇO: RUA PRUDENTE DE MORAIS, 504 SALA 02
CNPJ: 05.686.030/0001-17
Inscrição Est.: 90.280.386.63

Processo Licitatório 186/2013
Pregão Presencial 82/2013

PROPOSTA DE PREÇO

Item	Quant.	Unid.	Descrição Produto	Marca e Modelo	Unit.R\$	Total R\$
01	04	Un	Notebook com Processador de dois núcleos 330M / 4GB de memória / HD 500GB / Leitor e gravador de CD e DVD/Webcam / Tela 15.6 / placa wireless /3xUSB 2.0 (incluindo e-SATA/USB 2.0 combo), RJ45, VGA, HDMI, Saída para fone de ouvido, Mic-in/ com drivers compatíveis com Windows 7 e Windows 8 . Software de Antivirus. Sistema operacional Windows 7-Original.	Acer E1 571-6451	R\$ 1.685,00	R\$ 6.740,00
02	07	Un	Computador de mesa novo, tipo PC, com as seguintes especificações mínimas: processador de núcleo duplo, com frequência real de operação mínimo de 3,0 GHz, instrução 64 bits, cooler original (fabricante do processador); memória RAM @GB DDR3 800MHZ em modulo único, drive interno gravador de DVD dual layer; HD mínimo 500GB padrão SATA II, placa mãe com vídeo som e rede on board, placa de rede wireless padrão 802.11b/g, 4 slots de memória RAM DDR3, 4 portas USB 2.0- 2 dianteiras e 2 trazeiras, kit gabinete ATX completo, cor preta com fonte 500W real, com mouse óptico com scroll e teclado layout ABNT2, com monitor de vídeo LCD- mínimo 18,5 “.	Meg@ Info. NTC	R\$ 1.679,00	R\$ 11.753,00

05.686.030/0001-17

ITAMAR LUIS GUIMARAES & CIA LTDA - ME

R. PRUDENTE DE MORAIS, 504 - SALA 02 - CENTRO
CEP 85660-000

DOIS VIZINHOS

PARANÁ

MEG@
informatica

Rua Prudente de Moraes, 504 Sala 02
Dois Vizinhos Pr.
Fone 0xx46 3536 1021 Fax 3536 6101
megainformaticadv@gmail.com



Valor Total R\$ 18.493,00 (Dezoito Mil Quatrocentos e Noventa e três Reais)

Obs: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas e seguros, fretes e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Obs.: Devera constar a descrição completa dos Produtos e indicação da Marca e modelo que esta sendo apresentado. Segue em anexo a descrição e marcas dos produtos cotados.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias
Prazo de Entrega: 20 (vinte) dias.

Dados Bancários: Itamar Luis Guimarães & Cia Ltda
Nome do Banco: Bradesco
Numero da Agencia: 1913-5
Numero da Conta Corrente: 9056-5

Local da Entrega: No prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social em Chopinzinho – PR.

Dois Vizinhos, 09 de Novembro de 2013.

Itamar Luis Guimarães
CPF: 596.073.949-68
RG: 4.591.785.1
Cargo na Empresa: Sócio Administrador

05.686.030/0001-17

ITAMAR LUIS GUIMARAES & CIA LTDA - ME

R. PRUDENTE DE MORAIS, 504 - SALA 02 - CENTRO
CEP 85660-000

DOIS VIZINHOS

PARANÁ

MEG@
informática

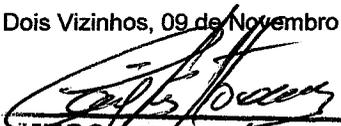
Rua Prudente de Moraes, 504 Sala 02
Dois Vizinhos Pr.
Fone 0xx46 3536 1021 Fax 3536 6101
megainformaticadv@gmail.com



DECLARAÇÃO

À empresa Itamar Luis Guimarães & Cia Ltda, CNPJ: 05.686.030/0001-17, por seu representante legal Sr Itamar Luis Guimarães, RG: 4.591.785-1 e CPF: 596.073.949-68, DECLARA que: segue junto a esta declaração a Marca e os Modelos dos Produtos por nossa empresa ofertados a esta municipalidade, referente ao PROCESSO LICITATORIO 186/2013 PREGÃO PRESENCIAL 82/2013.

Dois Vizinhos, 09 de Novembro de 2013.


MEG@ INFORMÁTICA
Itamar Luis Guimarães

Itamar Luis Guimarães
Sócio Administrado

05.686.030/0001-17

ITAMAR LUIS GUIMARAES & CIA LTDA - ME

R. PRUDENTE DE MORAIS, 504 - SALA 02 - CENTRO
CEP 85660-000

DOIS VIZINHOS

PARANÁ

MEG@
informática

Rua Prudente de Moraes, 504 Sala 02
Dois Vizinhos Pr.
Fone 0xx46 3536 1021 Fax 3536 6101
megainformaticadv@gmail.com



Processador Intel Pentium G-2030 3.0 GHZ

Especificação
Tipo de Socket: LGA1155
Modelo Processador: G2030
Número de núcleos: 2
Número de threads: 2
Suporta: 64-bits
Intel® Smart Cache: 3 MB
Velocidade do Relógio: 3 GHz
Especificação Solução Térmica: 2011c
Instruction Set Extensions: SSE4.1, 4.2
Litografia: 22 nm
Max. TDP: 55 W
DMI: 5 GT / s

Memória

Memória Suportada (dependendo do tipo de memória): até 32GB
Tipos de Memória: DDR3-1333
Canais de Memória: 2
Banda Max. Memória: 25,6 GB / s
ECC Memória Suportada: Sim

Gráficos

Processador de Gráfico: Intel® HD Graphics
Frequência: 650 MHz
Max. Frequência: 1,05 GHz

Opções de Expansão

PCI Express Revisão 2.0
Configurações PCI Express: até 1x16, 2x8, 1x8 e 2x4

Chipsets Suportados

Intel® B75 Express Chipset
Intel® H61 Express Chipset
Intel® H77 Express Chipset
Intel® Q75 Express Chipset
Intel® Q77 Express Chipset

Tecnologias Avançadas

Intel® vPro: Não
Tecnologia Intel® Hyper-Threading: Não
Tecnologia de Virtualização Intel® (VT-x): Sim
Tecnologia de Virtualização Intel® para E / S Direcionada (VT-d): Não
Intel® VT-x com Extended page tables (EPT): Sim
Trusted Execution Technology Intel®: Não
Tecnologia Intel® Anti-Theft: Não
Tecnologia Intel® My WiFi: Não
AES New Instructions: Não
Estados Ociosos: Sim
Monitoramento Tecnologias Térmicas: Sim

05.686.030/0001-17

ITAMAR LUIS GUIMARAES & CIA LTDA - ME

R. PRUDENTE DE MORAIS, 504 - SALA 02 - CENTRO
CEP 85800-000

DOIS VIZINHOS

PARANÁ

MEG@
informática

Rua Prudente de Moraes, 504 Sala 02
Dois Vizinhos Pr.
Fone 0xx46 3536 1021 Fax 3536 6101
megainformaticadv@gmail.com



Memória Markvision 4GB DDR3 1333MHz PC10600

Especificações:

- Tecnologia: DDR3
- Capacidade: 4GB
- Mecânica: DIMM
- Front Side Bus: 1333MHz
- Lógica: s/ ECC
- Número de vias: 240 pin
- Voltagem: 1.5V
- Recurso: CL9, Gold
- Aplicação: Desktop

HD Seagate de 500 GB Barracuda Sata II 16 MB

Características Gerais

Modelo: ST500DM002

Capacidade: 500GB

Cache: 16MB

Form Factor: 3.5"

RPM: 7200 RPM

Latência Média: 4.16ms

Tempo Médio de busca: 8.5ms

Tempo Médio de gravação: 9.5ms

Taxa de falha anual: 1%

Conexões

Interface:

SATA 6Gb/s

MB MSI p/ Intel H61M-E22/W8 LGA1155 Box

Características:

- Marca: MSI
- Modelo: H61M-E22/W8

CPU:

- Tipo de soquete: LGA1155
- 3ª Gen Intel® Core™ i7/ Core™ i5/ Core™ i3/ Pentium®/ Celeron® processadores para LGA 1155 socket.

Chipset:

- Intel® H61 Chipset

Memória:

- Número de Slots de memória: 4 x 240pin
- Memória padrão: DDR3 1066/ 1333/ 1400*/ 1600*/ 1800*/ 2000*/

05.686.030/0004-17

ITAMAR LUIS GUIMARAES & CIA LTDA - ME

R. PRUDENTE DE MORAIS, 504 - SALA 02 - CENTRO

CEP 85668-000

DOIS VIZINHOS

PARANÁ

MEG@
informatica

Rua Prudente de Moraes, 504 Sala 02
Dois Vizinhos Pr.
Fone 0xx46 3536 1021 Fax 3536 6101
megainformaticadv@gmail.com



2200*/2400*MHz(OC, 22nm CPU exigido)

- Máximo de memória Suportado: 16GB
- Suporte Dual Channel

Slots de Expansão:

- PCI Express 3.0 x16: (1x16 or 5x8)
- PCI Express x1: 1

Armazenamento:

- SATAII controlador integrado no chipset Intel® H61
- Velocidade de transferência de até 3Gb / s.
- Suporta quatro portas SATAII (SATA1 ~ 4) por H61 PCH

Onboard Áudio:

- Chipset integrado por Realtek® ALC887
- Suporta áudio de 8 canais por fora
- Compatível com Azalia 1,0 Spec

LAN:

- Suporta LAN 10/100/1000 Ethernet pela Realtek 8111E.

Conectores internos I/O:

- Conector ATX de alimentação 24 pinos
- 4-pin ATX 12V
- CPU x 1 / Sistema x 2 conectores de FAN
- Conector do painel frontal de áudio
- Conector do painel frontal
- 1 x conector de intrusão chasis
- 2 x conectores USB 2.0
- 4 x conectores Serial ATAI
- 1 x Clear CMOS jumper
- 1 x conector de porta serial (opcional)
- 1 x conector de porta paralela (opcional)
- 1 x conector TPM (opcional)

Portas I/O painel traseiro:

- 1 x Porta Mouse PS/2
- 1 x Porta Teclado PS/2
- 6 x Portas USB 2.0
- 1 x Porta VGA
- 1 x Porta HDMI
- 1 x RJ45 LAN Jack
- 1 x 3 em 1 áudio Jack

GRAVADOR DE DVD LG

Características:

- Marca: LG

05.686.030/0001-17

ITAMAR LUIS GUIMARAES & CIA LTDA - ME

R. PRUDENTE DE MORAIS, 504 - SALA 02 - CENTRO
CEP 85660-000

DOIS VIZINHOS

PARANÁ

**MEG@
informática**

Rua Prudente de Moraes, 504 Sala 02
Dois Vizinhos Pr.
Fone 0xx46 3536 1021 Fax 3536 6101
megainformaticadv@gmail.com



- Modelo: GH24NSB0
- Buffer de Memória: 2 MB
- Tecnologia: Serial ATA
- Tecnologia: Securdisc
- MTBF 100.000 (POH)

Velocidade de Leitura:

- CD-R: 48x max.
- CD-RW: Max 40x
- CD-ROM: 48x max
- DVD-ROM SL: 16x max
- DVD-ROM DL: 12x max
- DVD-R/ +R SL: 16x max
- DVD-R/ +R DL: 12x max
- DVD-RW/ +RW: 13x max
- DVD-RAM: 6-12 PCAV

Velocidade de Gravação:

- CD-R: 48x CAV
- CD-RW: 32x ZCLV
- DVD-R/ + R SL: 24x CAV
- DVD-R DL: 24x CAV
- DVD +R DL: 8x ZCLV
- DVD-RW: 8x ZCLV
- DVD+RW: CLV 6x

Taxa de transferência:

- DVD-ROM: 22,16 Mbytes / s (16x) max
- CD-ROM: 7200 kB / s (48x) max

Taxa de transferência Burst:

- Ultra DMA modo4: 66,6 MB / Segundo
- PIO Modo4: 16,67 MB / Segundo

Kit Gabinete Coletex

Padrão:

- ATX

Potencia da Fonte:

- 450W (pico)
- 200W (real)

Bivolt:

- Sim / Chaveado manualmente

Nº conectores da Fonte:

- 3 Conectores ATA / IDE
- 1 Conectores de Floppy
- 1 Conector P4 12+12V
- 1 Conector padrão ATX (20+4 pinos)

05.686.030/0001-17

ITAMAR LUIS GUIMARAES & CIA LTDA - ME

R. PRUDENTE DE MORAIS, 504 - SALA 02 - CENTRO
CEP 85860-000

DOIS VIZINHOS

PARANÁ

MEG@
informática

Rua Prudente de Moraes, 504 Sala 02
Dois Vizinhos Pr.
Fone 0xx46 3536 1021 Fax 3536 6101
megainformaticadv@gmail.com



- 1 Conector Sata

Possui alimentação para ligar o Monitor:

- Sim

Dimensões do Gabinete:

- 350 x 175 x 390mm (A) (L) (C) Externo

Nº Baías:

- 2 de 5.25´ externas ´Cd Rom´
- 2 de 3.5 ´interna´ Hds ´
- 2 de 3.5 ´externa´ Floppy´
- 4 de Slots de expansão

Ventilação lateral:

- 1 Ventilação para Duto igual 75mm diâmetro
- 2 Ventilações para PCI Express igual 110mm (C) x 70mm (A)

Opção para ventilador interno:

- 1 Dianteiro
- 1 Traseiro (85x85 ou 75x75mm)

Painel frontal:

- Botão Liga/Desliga
- Botão Reset
- 1 Led On/Off
- 1 Led HDD
- 2 Portas USB

Áudio:

- Sim

Anilha para trava de segurança:

- Sim

Matéria prima:

- Chapa de aço galvanizado/Espessura da chapa igual 0,45 mm

Cor:

- Preto brilhante

Conteúdo da embalagem:

- 1 Cabo de força certificado

05.686.030/0001-17

ITAMAR LUIS GUIMARAES & CIA LTDA - ME

R. PRUDENTE DE MORAIS, 504 - SALA 02 - CENTRO
CEP 85660-000

DOIS VIZINHOS

PARANÁ

MEG@
informática

Rua Prudente de Moraes, 504 Sala 02
Dois Vizinhos Pr.
Fone 0xx46 3536 1021 Fax 3536 6101
megainformaticadv@gmail.com



- 1 Kit de parafusos
- 1 Duto de ar lateral
- 4 parafusos para duto
- 1 Teclado Coletex PS2 ABNT 2
- 1 Mouse Coletex PS2
- 1 Par de Caixa de Som Coletex

Embalagem individual:

- Dimensões: 395x243x440mm

Fonte de 500 Watts

Características:

- Marca: WiseCase
- Modelo: WS-500W-1X12

Especificações:

- Pinagem: 1 Alimentação 20/24 Pinos / 1 - Auxiliar ATX / 1 - Alimentação Drive 1.44
- Saída DC: +3.3V 24A ; +5V 24A ; +12V1 15A ; +12V2 18A ; -12V 0.5A ; +5Vsb 2A
- Entrada AC: AC: 115/230 Vac 50-60Hz
- Chave seletora
- Fan Cooler: 1 * 12x12 cm
- Versão ATX: 2.1
- Potência: 500W
- Cor: Preto

Observação:

- Incluso cabo de força certificado pelo INMETRO - Produto BOX

Monitor LG 18.5 LED Modelo 19EB13

Função LED

Função Pivot

Conexão Digita e Analógica

Função Suoer Energy Saving

Características da Tela

Tamanho da Tela em Polegadas 18.5

Contraste 5.000.000:1

Tempo de resposta 5ms

Brilho 250cd/m2

Resolução Máxima de 1366x768@60hz

Pixel Pich 030x030mm

Suporte de cores: 16,7 M

05.686.030/0001-17

ITAMAR LUIS GUIMARAES & CIA LTDA - ME

R. PRUDENTE DE MORAIS, 504 - SALA 02 - CENTRO
CEP 85860-000

DOIS VIZINHOS

PARANÁ

MEG@
informática

Rua Prudente de Moraes, 504 Sala 02
Dois Vizinhos Pr.
Fone 0xx46 3536 1021 Fax 3536 6101
megainformaticadv@gmail.com



Ângulo de Visão: H:170°, V:160°
Frequência Horizontal: 30 ~ 61 kHz
Frequência Vertical: 56 ~ 75 Hz
Revestimento da Tela: Anti- Glare, Hard Coating (3H)

Características físicas

Tipo: Monitor LED LCD

Dimensões (LxAxP) Produto: 442,6 x 335,1 x 224,4 mm

Dimensões (LxAxP) Produto sem base: 442,6 x 266,7 x 60,4 mm

Dimensões (LxAxP) Embalagem: 511 x 405 x 120 mm

Peso (produto): 3,5 kg

Peso (embalagem): 4,28 kg

Cor Frontal: Preto texturizado

Cor da Base: Preto texturizado

Cor Traseira: Preto texturizado

Entrada de Sinal

Sinal de Vídeo: Analógico / Digital

D-SUB(RGB): Sim

DVI: Sim

Recursos

Furação para Suporte de Parede: Sim 75x75mm

Acessórios

Cabo de Força (power cord): Sim

Cabo D-SUB: Sim

Manual do usuário: Sim

Consumo de Energia

Normal: 18W (Típico)

PLACA DE REDE WIRELESS

TP-Link Placa de Rede Wireless 150Mbps PCI Express TL-WN781ND

Especificação de Software

- Padrões IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b
- 11n Wireless Velocidade: até 150Mbps
- 11g: até 54Mbps
- 11b: até 11Mbps
- Faixa de Frequência 2.4-2.4835GHz
- O rádio transmite o poder 18dBm (EIRP MAX)
- Tipo de modulação OFDM/CCK/16-QAM/64-QAM

Sensibilidade do receptor

- (sem antena Standards) 130M: PER-68dBm @ 10%
- 108M:-68dBm @ 10% PER
- 54M:-68dBm @ 10% PER

05.686.030/0001-17

ITAMAR LUIS GUIMARAES & CIA LTDA - ME

R. PRUDENTE DE MORAIS, 504 - SALA 02 - CENTRO
CEP 85660-000

DOIS VIZINHOS

PARANÁ

MEG@
informática

Rua Prudente de Moraes, 504 Sala 02
Dois Vizinhos Pr.
Fone 0xx46 3536 1021 Fax 3536 6101
megainformaticadv@gmail.com



- 11M:-85dBm @ 8% PER
- 6M:-88dBm @ 10% PER
- 1M:-90dBm @ 8% PER
- Trabalho Modo Ad-Hoc
- Infra-estrutura
- Segurança Sem Fio WEP 64/128 bits
- WPA-PSK/WPA2-PSK, WPA/WPA2 (TKIP / AES)

Suporte Sistema Operacional

- Windows 7 (32/64bits), o -Windows Vista (32/64bits), Windows XP (32/64bits), Windows 2000

Interface

- PCI Express
- Tipo de Antena
- Mini-omni, 2dBi

Certificações

- CE, FCC

Temperatura de operação

- 0 ° C ~ 40 ° C (32 ° F ~ 104oF)

Temperatura de armazenamento

- -40oC ~ 70oC (-40oF ~ 158oF)

Umidade Relativa

- 10% ~ 90%, sem condensação

Umidade de armazenamento

- 5% ~ 90% sem condensação

PARANÁ
DOIS VIZINHOS
R. PRUDENTE DE MORAIS, 504 - SALA 02 - CENTRO
CEP 85660-000
ITAMAR LUIS GUIMARAES & CIA LTDA - ME
15.686.030/0001-17



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº 028/2013	VALIDADE: 31/12/2013
-------------------------	----------------------

NOME OU RAZÃO SOCIAL: VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP

ENDEREÇO: Av. XV de Novembro, 4.210 - Centro

CEP: 85.560-000	CIDADE: Chopinzinho - PR
-----------------	--------------------------

DATA DA CONSTITUIÇÃO: 11/05/1999 Junta comercial: 20041015371 17/03/2004	CNPJ.: 03.145.412/0001-08 INSC. ESTADUAL: 90182727-30
---	--

DADOS BANCÁRIOS: SICREDI - AG 740 - C/C 20.334-3 SICOOB - AG 4390-7 - C/C 507-5 HSBC - AG 0093 - C/C 43-61

FONE: (46) 242-2171	FAX: (46) 3242-2171
---------------------	---------------------

DIRIGENTES OU SÓCIOS: Volmei Francescon CPF 694.878.479-87 RG 5.142.746-7 SSPPR Valdirene Francescon Martins CPFº 866.720.299-15 RG 5.111.685-2 SSPPR

RAMO DE ATIVIDADE: Comércio varejista de máquinas, equipamentos e materiais de informática, aparelhos eletrônicos e seus acessórios, artigos de papelaria e livraria, artigos de material de escritório, serviços de cópia de documentos e outros papéis.
--

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 14 de janeiro de 2013.


ANDRÉ A. GHIDIN
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores






MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - ME**
CNPJ: **03.145.412/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:56:11 do dia 04/07/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até ~~31/12/2013~~.

Código de controle da certidão: **1362.D9AA.F5E4.BBDD**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10794879-71

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 03.145.412/0001-08

Nome: VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até ~~18/12/2013~~ Fornecimento Gratuito





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883
85560-000 CHOPINZINHO



CERTIDAO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA EMPRESAS

CERTIDAO NUMERO
01619/2013

No CADASTRO DA EMPRESA 5050

LOCALIZACAO DA EMPRESA

Razao Social: VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA-EPP
CPF/CNPJ.....: 03.145.412/0001-08 RG/Inscr.....:
Endereco.....: AVN XV DE NOVEMBRO Numero.....: 4210
Bairro.....: CENTRO CEP.....: 85560000
Cidade.....: CHOPINZINHO UF.....: PR

ALVARA No....: 057/1999

FINALIDADE...: PARA FINS DE COMPROVACAO DE REGULARIDADES.

OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informacoes prestadas pelos orgaos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NAO CONSTA DEBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou nao em Divida Ativa, ate a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dividas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A presente CERTIDAO tem validade de 60 (SESSENTA) dias.

Requerente: A MESMA

Chopinzinho, Pr, 06 de Novembro de 2013.

LUCIANI MONTEIRO CENCI
Matrícula: 1450-6
Secretaria de Finanças
Decreto nº 009/2013
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CHOPINZINHO**
CNPJ 76.995.414/0001-60
Rua Santos Dumont, 3883
CHOPINZINHO PARANÁ

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03145412/0001-08
Razão Social: VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - EPP
Nome Fantasia: ALLINFO SUPRIMENTOS
Endereço: AV XV DE NOVEMBRO 4333 SALA / CENTRO / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/10/2013 a ~~29/11/2013~~

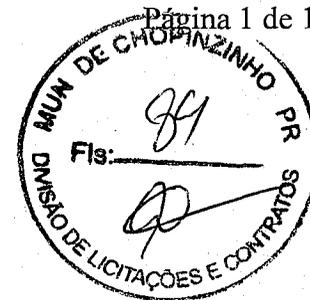
Certificação Número: 2013103116530827282026

Informação obtida em 31/10/2013, às 16:53:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 001492013-14021412

Nome: VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - ME

CNPJ: 03.145.412/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 25/09/2013.

Válida até ~~24/03/2014~~.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.145.412/0001-08
Certidão nº: 34439818/2013
Expedição: 20/08/2013, às 09:26:06
Validade: ~~15/02/2014~~ - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.145.412/0001-08, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ALL INFO

CNPJ: 03.145.412/0001-08
IE: 901.82727-30
e-mail: wladimir@grupovolfran.com.br
Chopinzinho



ANEXO 9

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA

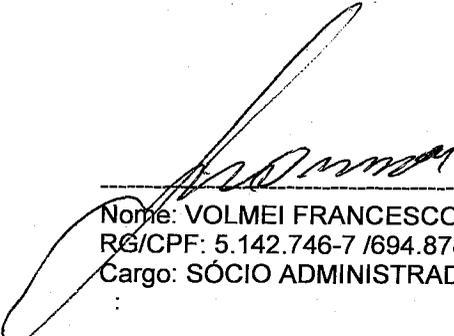
ENDEREÇO: AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 4210 – SALA 01

CNPJ: 03.145.412/0001-08 FONE/FAX: 46 3242-2171

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 82/2013, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislações pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

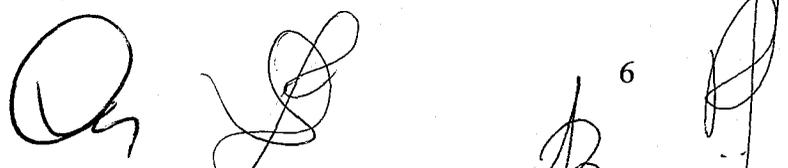
Chopinzinho, 08 de novembro 2013.


Nome: VOLMEI FRANCESCÓN
RG/CPF: 5.142.746-7 / 694.878.479-87
Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR

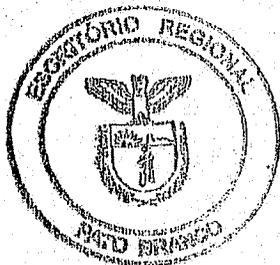
03.145.412/0001-08

**VOLFRAN PAPELARIA E
INFORMÁTICA LTDA - ME**

Av. XV de Novembro, 4210 - Sala 01
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná



UNIAO COMERCIAL
DO PARANÁ



“VALDIRENE MARTINS & CIA LTDA”

CONTRATO SOCIAL



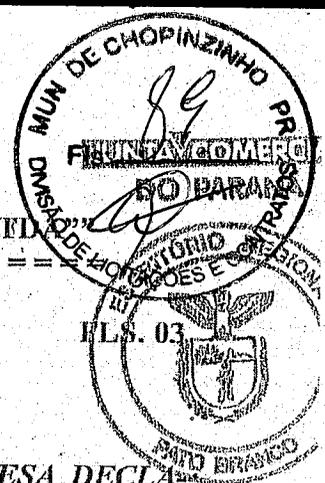
VALDIRENE FRANCESCON MARTINS, brasileira, casada, maior, do comércio, residente e domiciliada em Chopinzinho, Estado do Paraná, na Rua Frei Everaldo, S/Nº. – Bairro: Cristo Rei, portadora da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral Nº. 5.111.685-2, expedida pela Secretaria De Segurança Pública Do Estado Do Paraná e CPF.MF: sob Nº. 866.720.299-15 e **VALDINEY DE OLIVEIRA PENTEADO**, brasileiro, menor púbere, estudante, residente e domiciliado em Chopinzinho, Estado do Paraná, na Av. Getúlio Vargas, 2140 – Bairro: Nossa Senhora Aparecida, portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral Nº. 7.781.475-2, expedida pela Secretaria De Segurança Pública do Paraná e CPF.MF: sob Nº. 007.446.179-60, assistido neste ato pelo seu pai o Sr. **ARI DE OLIVEIRA PENTEADO**, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado em Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua dos Cravos, 497 – Bairro: Novo Horizonte, portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral Nº. 3.583.182-7, expedida pela Secretaria De Segurança Pública do Paraná e CPF.MF: sob Nº. 242.408.509-91, resolvem constituir uma sociedade Mercantil por quotas de responsabilidade Limitada, regidas pelas cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o Nome Empresarial de “**VALDIRENE MARTINS & CIA LTDA**”, com sede e foro na Rua Presidente Dutra, Nº. 803 – Centro, CEP: 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná; **Prazo de Duração: INDETERMINADO;** Início de Atividades: **14 DE MAIO DE 1999;** Atividade Econômica: **Comércio Varejista de Máquinas, Equipamentos e Materiais de Informática, Artigos de Papelaria e Artigos de Material de Escritório.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$=15.000,00 (quinze mil reais), divididos em 15.000 (quinze mil) quotas, no valor de R\$=1,00 (um real) cada uma, assim distribuídos entre os sócios:

- a) **VALDIRENE FRANCESCON MARTINS** R\$=7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), integralizados em moeda corrente do País, no presente ato;



“VALDIRENE MARTINS & CIA LTDA”
=====

CONTRATO SOCIAL
=====

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA DECLARADA
RAM que a presente empresa se enquadra no disposto do art. 2º, inciso I, da Lei nº. 8.864 de 28-03-94 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no artigo 2º, inciso I, da Lei nº. 9.317, de 05-12-1996, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões que trata no art. 9º. da mencionada Lei nº. 9.317.

Lavrado Em Três Vias De Igual Teor e Forma.

CHOPINZINHO - PR, 11 DE MAIO DE 1999.

Valdirene F. Martins
VALDIRENE FRANCESCON MARTINS

Valdiney de Oliveira Penteado
VALDINEY DE OLIVEIRA PENTEADO
(ASSISTIDO)

Ari de Oliveira Penteado
ARI DE OLIVEIRA PENTEADO
(ASSISTENTE)

Testemunhas:

Antonio Carlos L. de Vargas
ANTONIO CARLOS LOPES DE VARGAS
RG: 1.243.119 - PR

Irineu Jose Goetz
IRINEU JOSE GOETZ
RG: 6.042.600-7 - PR

Ronaldo Stanzani Cardoso
R. 114152 - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/05/1999
SOB O NÚMERO:
41 2 0410771 1
Protocolo: 99/082919-7
TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/05/1999
SOB O NÚMERO:
99.0 829200

CNPJ Nº 03.145.412/0001-08

=====



QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

FLS. 01/05

=====

VOLMEI FRANCESCON, brasileiro, solteiro, nascido em 25/04/1972, natural de Chopinzinho, Estado do Paraná, Empresário, portador da CI RG Nº 5.142.746-7 SSP/PR e inscrito no CPF sob Nº 694.878.479-87, residente e domiciliado na Av. XV de Novembro, Nº 4.333, Apartamento 01, Bairro: Centro, CEP: 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná e **VALDIRENE FRANCESCON MARTINS**, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 26/08/1971, natural de Medianeira, Estado do Paraná, Professora, portadora da CI RG Nº 5.111.685-2 SSP/PR e inscrita no CPF sob Nº 866.720.299-15, residente e domiciliada na Rua Frei Everaldo, Nº 4.887, Bairro: Verdi, CEP: 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná, sócios componentes da sociedade empresarial que gira, sob o nome empresarial de "**VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP**", com sede e foro nesta cidade e comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, na Av. XV de Novembro, Nº 4.333, Centro, CEP: 85.560-000, inscrita no CNPJ sob Nº 03.145.412/0001-08, consoante Contrato Social, devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob Nº 41204107711, por decisão de 13/05/1999 e Quarta Alteração Contratual, devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob Nº 20041015371, por decisão de 17/03/2004, resolvem de comum acordo, modificar o Contrato Social primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1ª - Altera-se o endereço de residência e domicílio do sócio **VOLMEI FRANCESCON**, para: Av. XV de Novembro, Nº 4.210, Apartamento 201, Centro, Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP: 85.560-000.

2ª - A sociedade passa a ter sua sede e foro, na Av. XV de Novembro, Nº 4.210, Sala 01, Centro, CEP: 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná.

3ª - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumen-

Ufo

[Handwritten signature]



CNPJ Nº 03.145.412/0001-08
=====

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO **FLS. 02/05**
=====

to, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

VOLMEI FRANCESCON, brasileiro, solteiro, nascido em 25/04/1972, natural de Chopinzinho, Estado do Paraná, Empresário, portador da CI RG Nº 5.142.746-7 SSP/PR e inscrito no CPF sob Nº 694.878.479-87, residente e domiciliado na Av. XV de Novembro, Nº 4.210, Apartamento 201, Bairro: Centro, CEP: 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná e **VALDIRENE FRANCESCON MARTINS**, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 26/08/1971, natural de Medianeira, Estado do Paraná, Professora, portadora da CI RG Nº 5.111.685-2 SSP/PR e inscrita no CPF sob Nº 866.720.299-15, residente e domiciliada na Rua Frei Everaldo, Nº 4.887, Bairro: Verdi, CEP: 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná, sócios componentes da sociedade empresarial que gira, sob o nome empresarial de “**VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP**”, com sede e foro nesta cidade e comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, na Av. XV de Novembro, Nº 4.210, Sala 01, Centro, CEP: 85.560-000, inscrita no CNPJ sob Nº 03.145.412/0001-08, consoante Contrato Social, devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob Nº 41204107711, por decisão de 13/05/1999 e Quarta Alteração Contratual, devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob Nº 20041015371, por decisão de 17/03/2004, resolvem de comum acordo, modificar o Contrato Social primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de “**VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA – EPP**”, que tem sua sede e domicílio na Av. XV de Novembro, Nº 4.210, Sala 01, Centro, CEP: 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná.

Yse
[Handwritten signature]

VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP
=====

CNPJ Nº 03.145.412/0001-08
=====



QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
=====

FLS. 03/05

2ª - O capital que é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados, fica o mesmo assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR (R\$)	(%)
VOLMEI FRANCESCON	60.000	60.000,00	60
VALDIRENE FRANCESCON MARTINS	40.000	40.000,00	40
TOTAL	100.000	100.000,00	100

3ª - O objeto é "COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, APARELHOS ELETRÔNICOS E SEUS ACESSÓRIOS, ARTIGOS DE PAPELARIA E LIVRARIA, ARTIGOS DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, SERVIÇOS DE CÓPIA DE DOCUMENTOS E OUTROS PAPÉIS".

4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 14/05/1999 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª - A administração da sociedade caberá ao sócio **VOLMEI FRANCESCON** com poderes e atribuições de administrar, a quem compete privativa e individualmente o uso do nome empresarial e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, vedado, no entanto, em atividades estranhas

Volmei Francescon
[Handwritten signature]

VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP
=====

CNPJ Nº 03.145.412/0001-08
=====



QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
=====

FLS. 04/05

ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. O Administrador fica dispensado da prestação de caução.

8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

10ª - A reunião será convocada pelo Administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

11ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12ª - As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quórum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social.

13ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

14ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus

[Handwritten signature and notes at the bottom of the page]

VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP

=====

CNPJ Nº 03.145.412/0001-08

=====



QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

FLS. 05/05

=====

haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

15ª - O Administrador declara sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

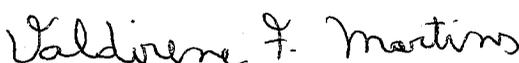
16ª - Fica facultado, ao administrador, nomear procuradores, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

17ª - Fica eleito o foro de Chopinzinho – Pr, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

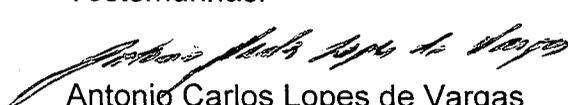
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Chopinzinho, 19 de março de 2012.


VOLMEI FRANCESCON


VALDIRENE FRANCESCON MARTINS

Testemunhas:


Antonio Carlos Lopes de Vargas
CO CRC-PR 037.234/O-8


Rhuann Pablo Vargas Prusch
CI RG Nº 9.558.839-5 PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/03/2012
SOB NÚMERO: 20121568059
Protocolo: 12/156805-9, DE 20/03/2012

Empresa: 41 2 0410771 1

VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA


Maria Lazzari
20120319742-6



ALLINFO

CNPJ: 03.145.412/0001-08
IE: 901.82727-30
e-mail: wladimir@grupovolfran.com.br
Chopinzinho



ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA

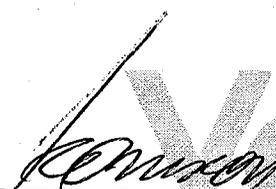
ENDEREÇO: AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 4210 – SALA 01

CNPJ: 03.145.412/0001-08 FONE/FAX: (46) 3242-2171

O representante legal da Empresa VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 82/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 08 de novembro 2013.


Nome: VOLMEI FRANCESCON
RG/CPF: 5.142.746-7 /694.878.479-87
Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR

03.145.412/0001-08
VOLFRAN PAPELARIA E
INFORMÁTICA LTDA - ME
Av. XV de Novembro, 4210 - Sala 01
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná



ALLINFO

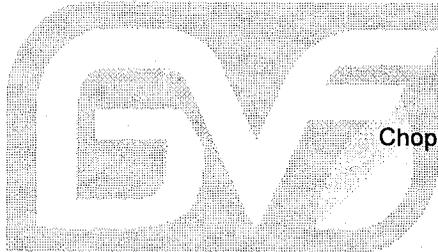
CNPJ: 03.145.412/0001-08
IE: 901.82727-30
e-mail: wladimir@grupovolfran.com.br
Chopinzinho



ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

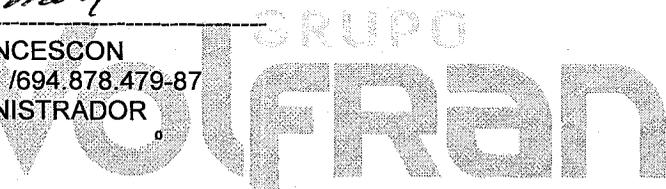
A empresa VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 03.145.412/0001-08, sediada na AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 4210 – SALA 01, declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo ÓRGÃO, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.



Chopinzinho, 08 de novembro 2013.

[Handwritten Signature]

Nome: VOLMEI FRANCESCON
RG/CPF: 5.142.746-7 / 694.878.479-87
Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR



03.145.412/0001-08

**VOLFRAN PAPELARIA E
INFORMÁTICA LTDA - ME**

Av. XV de Novembro, 4210 - Sala 01
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná

[Handwritten Signature]



ALL INFO

CNPJ: 03.145.412/0001-08
IE: 901.82727-30
e-mail: vladimir@grupovolfran.com.br
Chopinzinho - PR.



ANEXO 7

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO**

**TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL N.º
82/2013**

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

EMPRESA: VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 4210 – SALA 01 – CENTRO.

CNPJ DA EMPRESA: 03.145.412/0001-08

TELEFONE: 46 3242-2171

FAX: 46 3242-2171

E-MAIL: vladimir@grupovolfran.com.br

Recebemos do **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, cópia do Edital n.º **82/2013 - Pregão Presencial**, concordamos integralmente com seus termos, cujos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro até às 10:00 horas do dia 08 de novembro de 2013, na Sala da Divisão de Licitações, localizada na Rua Santos Dumont, n.º 3.883, edifício da Prefeitura de Chopinzinho- PR.

CHOPINZINHO 08/11/2013.

Assinatura e Carimbo com CNPJ da Empresa

Nome Legível: Volmar Trevisan

03.145.412/0001-08

**VOLFRAN PAPELARIA E
INFORMÁTICA LTDA - ME**

Av. XV de Novembro, 4210 - Sala 01
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná



ALLINFO

CNPJ: 03.145.412/0001-08
IE: 901.82727-30
e-mail: wladimir@grupovolfran.com.br
Chopinzinho



ANEXO 8

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.145.412/0001-08, é empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 23/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 185/2013 – Pregão nº 82/2013, realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.



Chopinzinho, 08 de novembro 2013.

[Handwritten Signature]
Nome: VOLMEI FRANCESCON
RG/CPF: 5.142.746-7 / 694.878.479-87
Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR

03.145.412/0001-08

**VOLFRAN PAPELARIA E
INFORMÁTICA LTDA - ME**

Av. XV de Novembro, 4210 - Sala 01
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná

(Carimbo do CNPJ)

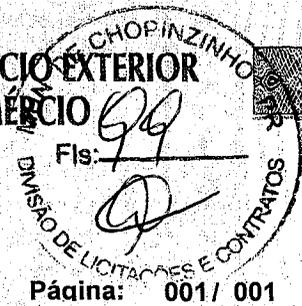
[Handwritten Signature]
Antonio Carlos Lopes de Vargas
Rua 14 de Dezembro, 4875, Centro
Fone/Fax (46) 3242-1019
85560-000 - Chopinzinho - PR
CO.CRC-PR 037234/O-8
CPF 859.818.429-20

(Assinatura e Nº do CRC do responsável pela contabilidade)

[Handwritten Signature]



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0410771-1	CNPJ 03.145.412/0001-08	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 13/05/1999	Data de Início de Atividade 14/05/1999
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV XV DE NOVEMBRO, 4210-SALA 01, CENTRO, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA, APRELHOS ELETRONICOS E SEUS ACESSORIOS, ARTIGOS DE PAPELARIA E LIVRARIA, ARTIGOS DE MATERIAL DE ESCRITORIO, SERVICOS DE COPIA DE DOCUMENTOS E OUTROS PAPEIS			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
VOLMEI FRANCESCON 694.878.479-87	60.000,00	SOCIO	Administrador
VALDIRENE FRANCESCON MARTINS 866.720.299-15	40.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento			Situação
Data: 31/07/2012	Número: 20125232985		REGISTRO ATIVO
Ato: ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS			Status
Evento (s):			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CHOPINZINHO - PR, 31 de julho de 2013

13/444579-1



S. Motta

SÉBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

[Assinatura]

Beck Print
INFORMÁTICA

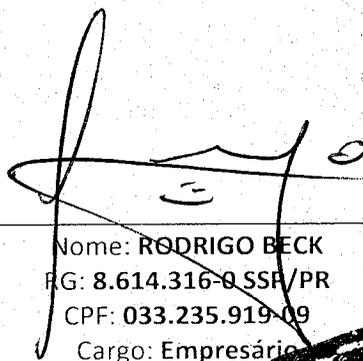


ANEXO 2

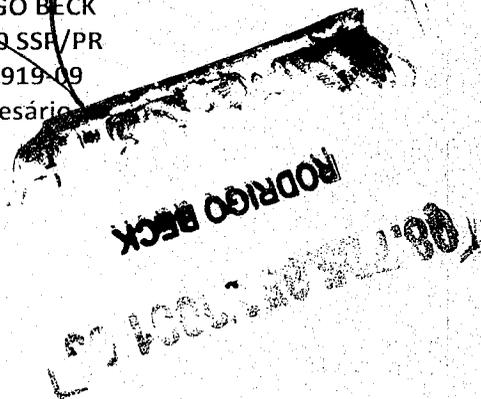
CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente a empresa Rodrigo Beck - ME, situada na AV XV DE NOVEMBRO, 3.949, CENTRO, CEP: 85.560-000, CHOPINZINHO-PR, CNPJ nº 08.705.850/0001-05. Através de Seu Representante Legal, outorga a Sra. Jennifer Nunes de Almeida, RG nº 9.211.441-4, amplos poderes para representa-la junto ao MUNICIPIO DE CHOPINZINHO, no Pregão Presencial – Edital nº 82/2013, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações, intimações, responder administrativa e judicialmente por seus atos, formular ofertas e lances de preços enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

Chopinzinho, 07 de Novembro de 2013.



Nome: RODRIGO BECK
RG: 8.614.316-0 SSP/PR
CPF: 033.235.919-09
Cargo: Empresário



RODRIGO BECK
08.705.850/0001-05

 46 -3242-3762

AV XV de Novembro, 3949 – Centro – CEP 85.560-000 – Chopinzinho – PR

beckprint@hotmail.com

ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: RODRIGO BECK - ME

ENDEREÇO: AV XV DE NOVEMBRO, 3.949 – CENTRO – CEP: 85.560-000 - CHOPINZINHO-PR

CNPJ: 08.705.850/0001-05 FONE/FAX: (46) 3242-3762

O representante legal da Empresa Rodrigo Beck - ME, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 82/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 07 de Novembro de 2013.



Nome: RODRIGO BECK
RG: 8.614.316-0 SSP/PR
CPF: 033.235.919-09
Cargo: Empresário

08.705.850/0001-05
RODRIGO BECK

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

A empresa RODRIGO BECK - ME, CNPJ Nº 08.705.850/0001-05, sediada na Avenida XV de Novembro 3.949, Centro, CEP: 85.560-000, na Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Chopinzinho, 07 de Novembro de 2013.



Nome: RODRIGO BECK
RG: 8.614.316-0 SSP/PR
CPF: 033.235.919-09
Cargo: Empresário

08.705.850/0001-05
RODRIGO BECK

ANEXO 7

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL N.º 82/2013

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

EMPRESA: RODRIGO BECK - ME

ENDEREÇO: AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 3.949 – CENTRO – CHOPINZINHO - PR

CNPJ DA EMPRESA: 08.705.850/0001-05

TELEFONE: (46) 3242 - 3762

FAX: (46) 3242 - 3762

E-MAIL: beckprint@hotmail.com

Recebemos do **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, copia do Edital nº 82/2013 - **Pregão Presencial**, concordamos integralmente com seus termos, cujos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro até as 10:00 horas do dia 11 de novembro de 2013, na Sala da Divisão de Licitações, localizada na Rua Santos Dumont, nº 3.883, edifício da Prefeitura de Chopinzinho- PR.

Chopinzinho, 07 de Novembro de 2013

08.705.850/0001-05
RODRIGO BECK

Assinatura e Carimbo com CNPJ da Empresa

Nome Legível: **RODRIGO BECK**

☎ 46 -3242-3762

AV XV de Novembro, 3949 – Centro – CEP 85.560-000 – Chopinzinho – PR

beckprint@hotmail.com

ANEXO 8

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

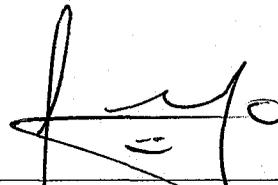
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa RODRIGO BECK - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.705.850/0001-05, é MICROEMPRESA, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 186/2013 – Pregão nº 82/2013, realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

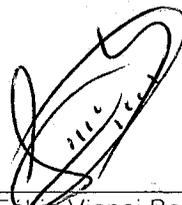
Chopinzinho, 07 de Novembro de 2013.

08.705.850/0001-05

RODRIGO BECK



Nome: **RODRIGO BECK**
RG: **8.614.316-0 SSP/PR**
CPF: **033.235.919-09**
Cargo: **Empresário**

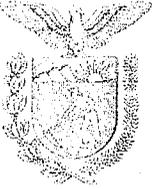


Fábio Viane Balen
CPF: **053.698.649-50**
CRC: **PR-064927/O-9**
Contador

 **46 -3242-3762**

AV XV de Novembro, 3949 – Centro – CEP 85.560-000 – Chopinzinho – PR

beckprint@hotmail.com



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial RODRIGO BECK ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0611909-9	CNPJ 08.705.850/0001-05	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 13/03/2007	Data de Início de Atividade 13/03/2007
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 3949, CENTRO, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000			
Objeto COMERCIO DE VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS, DE INFORMATICA E SUPRIMENTOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS COMERCIO VAREJISTA DE CONDIMENTOS.			
Capital: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 09/04/2009 Número: 20091503337 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário RODRIGO BECK Identidade: 8614316-0,SSP/PR CPF: 033.235.919-09 Estado Civil: Solteiro Regime de Bens: Não Informado			

CHOPINZINHO - PR, 07 de agosto de 2013

13/452734-8



Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

[Handwritten signature]

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



ZENO BORTOLOTTO

CORONEL VIVIDA **BRASILEIRA** **BR** **CASADO**

ZERCI BORTOLOTTO E LEIA MACHADO BORTOLOTTO

18.04.1973 **DO COMERCIO**

7 5 4 2 9 0 4 7 9 5 3 **4.635.272-6** **SSP** **PR**

RUA RICARDO BORTOLON 143 LOT. FLECK - 85550-000 CORONEL VIVIDA

-PR.

Não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impede de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins do inscrito no Registro de Comércio:

- 1 - FALSIFICAÇÃO
- 2 - FURTO DE TÍTULOS DE RENDA DE CAPITAL
- 3 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE VIDA
- 4 - TRANSCORRÊNCIA DE BENS SEM SUPOSTA
- 5 - FRAUDE EM BENS DE OUTRO
- 6 - PROTEÇÃO AO BOM COMERCIO
- 7 - APRESENTAÇÃO DE FOLHA
- 8 - APRESENTAÇÃO DE FOLHA DE CANCELAMENTO
- 9 - APRESENTAÇÃO DE FOLHA DE REABERTURA
- 10 - APRESENTAÇÃO DE FOLHA DE ENCERRAMENTO

ZENO BORTOLOTTO

04 **05**

A.V. GEMBROSO MARQUES 852 SALA 1

CENTRO

8.555.000 **CORONEL VIVIDA** **PR**

1 500 000 **QUINZE MIL REAIS** **XXXXX**

00 010.698 **01** **06**

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS
IMPRESSÃO TIPOGRAFICA, LITOGRAFIA E OFF-SET
FABRICAÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO PARA USOS INDUSTRIAL, COMERCIAL E PUBLICITARIO

1	9	3	9	2
2	9	3	2	0
3				9
4	2	2	2	7
5				5

22/05/98

MICROEMPRESA: Declara que o volume de receita bruta anual, não excederá ao limite previsto no inciso I do art. 2º da Lei nº 8.864 de 24.03.94.-

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41104814792		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ZENO BORTOLOTTO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ZERCÍ BORTOLOTTO		(mãe) LEIA MACHADO BORTOLOTTO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/04/1973	IDENTIDADE (número) 46352726	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 754.290.479-53			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA RICARDO BORTOLON			NÚMERO 143
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO LOT.FLECK	CEP 85.550-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Declarar Junta Comercial) 5999
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ZENO BORTOLOTTO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA MJ. ESTEVÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO			NÚMERO 685
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.550-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Declarar Junta Comercial) 5999
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 1813099 Atividade secundária 4761003 4751201 9511800 4751202 7739099 4649401	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS GRAFICOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E MATERIAL DE ESCRITO RIO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE CARGA, RECARGA EM CARTUCHOS DE IMPRESSORAS; LOCAÇÃO DE SOM; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOVEIS E APARELHOS ELETRODO MESTICOS; ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS DE TERRAPLENAGEM; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS PARA USO INDUSTRIAL; COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS DE COSTURA; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADO ANTERIORM		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 01/06/1998	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02535454000192	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO <input type="checkbox"/> 1-SEM GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 3-SEM			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/parente) <i>Zeno Bortolotto - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 16/10/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Mari Lazzari</i> RG 4.359.742-6 Relatora 23 OUT. 2012		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1201203855825	

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41104814792		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ZENO BORTOLOTTO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ZERCI BORTOLOTTO		(mãe) LEIA MACHADO BORTOLOTTO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/04/1973	IDENTIDADE (número) 46352726	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 754.290.479-53			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA RICARDO BORTOLON			NÚMERO 143
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO LOT.FLECK	CEP 85.550-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (IBGE - 2000) 5999
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ZENO BORTOLOTTO - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA MJ. ESTEVÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO			NÚMERO 685
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.550-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (IBGE - 2000) (uso da Junta Comercial) 5999
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 1813099 Atividade secundária 4644301 4642701 4669999 2229301 4763602 4686902	DESCRIÇÃO DO OBJETO S DE LIMPEZA, HIGIENE DOMESTICA; COM. ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREPONDERANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS; COM. VAREJISTA DE PENEUS E CAMARAS DE AR NOVOS E USADOS P/ VEICULO AUTOMOTOR; COM. VAREJISTA MATERIAL ELETRICO PARA CONSTRUÇÃO; COM. ATACADISTA DE MAQUINAS DE REFRIGERAÇÃO PIUSO COMERCIAL; SERVIÇOS DE PRE-IMPRESSAO. XXXXXXXXXX		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 01/06/1998	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02535454000192	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 2-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) ZENO BORTOLOTTO - ME			
DATA DA ASSINATURA 16/10/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Manoel Lazzeri RG 4.359.742-6 23 08/2012		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1201203855825	

ZENO BORTOLOTTO
RUA: MAJOR E.R. DO NASCIMENTO, 685
CORONEL VIVIDA-PR
85550-000
CNPJ: 02.535.454/0001-92
INCRIS. EST.90159886-03
FONE/FAX: (46)32324100
zenoserigraf@hotmail.com



ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: ZENO BORTOLOTTO-ME

ENDEREÇO: MAJOR E.R. DO NASCIMENTO, 685

CNPJ: 02.535.454/0001-92 FONE/FAX:(46)32324100

O representante legal da Empresa ZENO BORTOLOTTO-ME, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 82/2013, instaurado pel Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

CHOPINZINHO, 11 DE NOVEMBRO DE 2013



ZENO BORTOLOTTO
RG: 4.635.272-6
CPF: 754.290.479-53
SOCIO ADMINISTRADOR

02.535.454/0001-92
ZENO BORTOLOTTO
Rua Major Est. R. do Nascimento, 685
85550-000 - Coronel Vivida - PR



ZENO BORTOLOTTO
RUA: MAJOR E.R. DO NASCIMENTO, 685
CORONEL VIVIDA-PR
85550-000
CNPJ: 02.535.454/0001-92
INCRIS. EST.90159886-03
FONE/FAX: (46)32324100
zenoserigraf@hotmail.com

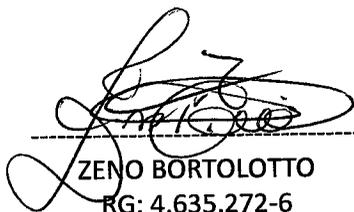


ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

A empresa ZENO BORTOLOTTO-ME CNPJ nº02.535.454/0001-92, sediada na rua MAJOR E.R. DO NASCIMENTO,685, declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

CHOPINZINHO, 11 DE NOVEMBRO DE 2013



ZENO BORTOLOTTO
RG: 4.635.272-6
CPF: 754.290.479-53

02.535.454/0001-92
ZENO BORTOLOTTO
Rua Major Est. R. do Nascimento, 685
85550-000 - Coronel Vivida - PR



• ZENO BORTOLOTTO
RUA: MAJOR E.R. DO NASCIMENTO, 685
CORONEL VIVIDA-PR
85550-000
CNPJ: 02.535.454/0001-92
INCRIS. EST.90159886-03
FONE/FAX: (46)32324100
zenoserigraf@hotmail.com



ANEXO 7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL N.º 82/2013

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

EMPRESA: ZENO BORTOLOTTO-ME

ENDEREÇO: MAJOR E.R. DO NASCIMENTO

CNPJ DA EMPRESA: 02.535.454/0001-92

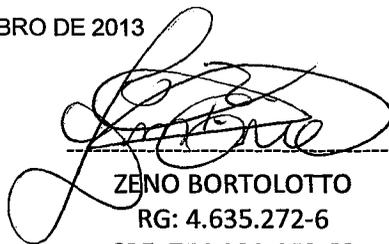
TELEFONE: (46)32324100

FAX: (46)32324100

E-MAIL: zenoserigraf@hotmail.com

Recebemos do **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, cópia do **EDITAL N° 82/2013 - Pregão Presencial**, cujos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro até às 10:00 horas do dia 11 de novembro de 2013, na Sala da Divisão de Licitações, localizada na Rua Santos Dumont, 3883, edifício da Prefeitura de Chopinzinho-PR.

CHOPINZINHO, 11 DE NOVEMBRO DE 2013


ZENO BORTOLOTTO
RG: 4.635.272-6
CPF: 754.290.479-53

Nome Legível:



02.535.454/0001-92
ZENO BORTOLOTTO
Rua Major Est. R. do Nascimento, 685
85550-000 - Coronel Vivida - PR



ZENO BORTOLOTTTO
RUA: MAJOR E.R. DO NASCIMENTO, 685
CORONEL VIVIDA-PR
85550-000
CNPJ: 02.535.454/0001-92
INCRIS. EST.90159886-03
FONE/FAX: (46)32324100
zenoserigraf@hotmail.com



ANEXO 8

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE -

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO -
PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa ZENO BORTOLOTTTO-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.535.454/0001-92, é MICROEMPRESA, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº . 186/2013 - Pregão nº 82/2013, realizado pelo Município de Chopinzinho - PR.

CHOPINZINHO, 11 DE NOVEMBRO DE 2013


ZENO BORTOLOTTTO
RG: 4.635.272-6
CPF: 754.290.479-53


AGENOR ROSSETTO
CRC/PR-0031723-O-4

02.535.454/0001-92
ZENO BORTOLOTTTO
Rua Major Est. R. do Nascimento, 685
85550-000 - Coronel Vivida - PR





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERNO
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Fls: 116
 Página: 001/002

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial do Paraná, e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ZENO BORTOLOTO ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0481479-2	CNPJ 02.535.454/0001-92	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 22/05/1998	Data de Início de Atividade 01/06/1998
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA MJ. ESTEVÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO, 685, CENTRO, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000			
Objeto SERVIÇOS GRÁFICOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E MATERIAL DE ESCRITÓRIO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA DE CARGA E RECARGA EM CARTUCHOS DE IMPRESSORAS; LOCAÇÃO DE SOM; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÓVEIS E APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS; ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS PARA USO INDUSTRIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS DE COSTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE TECIDOS E ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS CULTURAIS, RECREATIVOS E ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIOS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO; CESTO DE PLÁSTICO PARA LIXO; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS PARA GINÁSTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESPORTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS EM GERAL DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA NO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE DOMÉSTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CAMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA VEÍCULO AUTOMOTOR; COMÉRCIO VAREJISTA VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO PARA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS DE REFRIGERAÇÃO PARA USO COMERCIAL; SERVIÇOS DE PRE-IMPRESSÃO.			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	

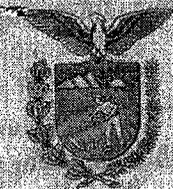
CORONEL VIVIDA - PR. 02 de outubro de 2013



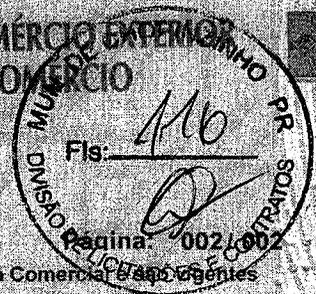
13157527-4

SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL

Marta Zan
 Marta Zan
 RG 4359742-6
 Relatora



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERNO
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial em 02 de outubro de 2013 na data da sua expedição.

Nome Empresarial ZENO BORTOLOTTO ME	
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0481479-2	CNPJ 02.535.454/0001-92
Último Arquivamento Data: 23/10/2012 Número: 20126876509	Situação REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Nome do Empresário ZENO BORTOLOTTO	
Identidade: 46352726,SSP/PR	CPF: 754.290.479-53
Estado Civil: Casado	Regime de Bens: Comunhão Parcial

CORONEL VIVIDA - PR, 02 de outubro de 2013



Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Maria Lazzari
Maria Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora



SECRETARIA DE CONTRATOS
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

CPF - CADASTRO DE PESSOA FÍSICA

Nome: **ZENO BORTOLOTTI**

Nº de Matrícula: **754250478-03**

Assinatura: _____

SECRETARIA DE CONTRATOS
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

Nome: _____

Nº de Matrícula: _____

Assinatura: _____

SECRETARIA DE CONTRATOS
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA

ZENO BORTOLOTTI

LEITA MACHADO BORTOLOTTI

Assinatura: _____

SECRETARIA DE CONTRATOS
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

Nº de Matrícula: **4.455.272-6**

ZENO BORTOLOTTI

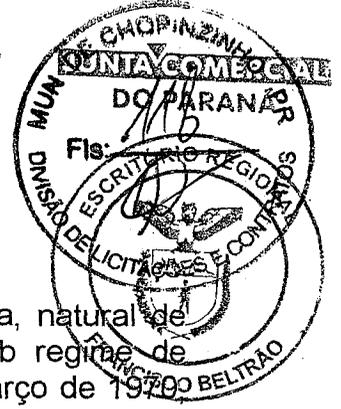
ZENOI BORTOLOTTI

LEITA MACHADO BORTOLOTTI

Assinatura: _____

[Handwritten signature]

4697



**GIACOMINI & SANTOS LTDA
CONTRATO SOCIAL**

ADRIANA LUZIA DE CARLI GIACOMINI, brasileira, natural de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, casada sob regime de comunhão universal de bens, nascida em 03 de março de 1970, comerciante, residente e domiciliada à Rua Osvaldo Aranha, s/nº Centro, Dois Vizinhos, Estado do Paraná, e CEP 85.660-000, portador do CPF nº 689.370.249-34 e Cédula de Identidade nº 4.478.163-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e **MARIA MARGARETH MENDES SANTOS**, brasileira, natural de Palmas, Estado do Paraná, solteira, nascida em 21 de setembro de 1955, comerciante, residente e domiciliada à Inês Pinzon, 155, Centro, Dois Vizinhos, Estado do Paraná e CEP 85.660-000 portador do CPF nº 306.527.409-44 e Cédula de identidade nº 1.260.777, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, resolvem constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade girará sob o Nome Empresarial de "GIACOMINI & SANTOS LTDA", e terá sua sede e foro à Rua Prudente de Moraes, 504, Sala 07, Centro, Dois Vizinhos, Estado do Paraná e CEP 85.660-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade terá como objeto Social o ramo de **VENDA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, IMPORTAÇÃO DE ELETRO E ELETRONICOS, SOM, PERFUMARIA E BEBIDAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.**

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciará suas atividades em 16 de Junho de 2003 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social da sociedade será de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas, pelos sócios, como segue:

- 1) **ADRIANA LUZIA DE CARLI GIACOMINI**, subscreve a quantia de 40.000 (quarenta mil) quotas, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), os quais serão integralizados R\$ 10.000,00 (dez mil reais) neste ato em moeda corrente do país, e R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) a ser integralizado até 31 de dezembro de 2005 em moeda corrente do país.
- 2) **MARIA MARGARETH MENDES SANTOS**, subscreve a quantia de 40.000 (quarenta mil) quotas, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), os quais serão integralizados R\$ 10.000,00 (dez mil reais) neste ato em moeda corrente do país, e R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) a ser integralizado até 31 de dezembro de 2005 em moeda corrente do país.

Adriana
M. Santos

PARÁGRAGO ÚNICO: O capital social acima fica assim distribuído entre os sócios quotistas:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
ADRIANA LUZIA DE CARLI GIACOMINI	40.000	40.000,00
MARIA MARGARETH MENDES SANTOS	40.000	40.000,00

TOTAL 80.000

Prof. Mun. Cruzero Do Iguacu - PR
CONFERE COM
O ORIGINAL
Luciano Pinheiro

**GIACOMINI & SANTOS LTDA
CONTRATO SOCIAL – FI 02.**



CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá a **ADRIANA LUZIA DE CARLI GIACOMINI** e **MARIA MARGARETH MENDES SANTOS**, com poderes e atribuições de representar a empresa em instituições federais, estaduais, municipais e particulares, autarquias, departamentos, secretarias, bem como tesourarias e coletorias federais, estaduais e municipais, podendo para tanto, assinar, dar quitação, baixar a empresa, emitir e solicitar documentos, segundas vias, fotocópias, comprovantes, protocolos, bem como pagar, receber, assinar recibos e praticar os demais atos necessários ao bom desempenho de seu mandato, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar e alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Em caso de falecimento de um dos sócios ou impedimento, a sociedade não será dissolvida, continuando com o sócio sobrevivente e os herdeiros do "de cujus". Caso não haja acordo ou impedimento entre o sócio sobrevivente e os herdeiros do sócio falecido para a continuidade da sociedade com estes, os haveres do sócio extinto serão apurados com base nos valores do último balanço aprovado, atualizado com base no índice aprovado pela legislação à época do evento e serão pagos em parcelas mensais no prazo Máximo de 12(doze) meses.

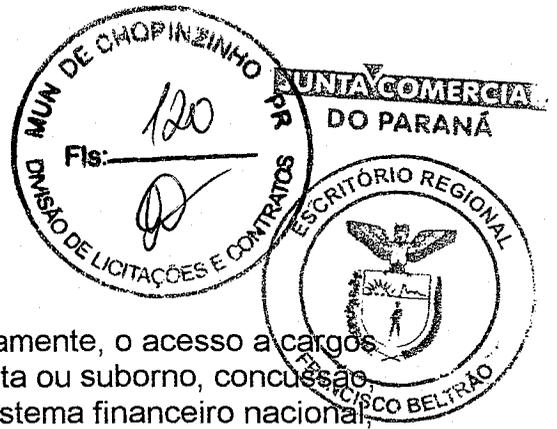
Parágrafo Único: O mesmo procedimento Será adotado com outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem

*Adriana Luzia de Carli Giacomini
Maria Margareth Mendes Santos*

Prof. Mun. Cruzeiro Do Iguaçu PR
CONFERE COM
O ORIGINAL
Luciane Parnowski
Luciane Parnowski

**GIACOMINI & SANTOS LTDA
CONTRATO SOCIAL – FI 03.**



os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar. De prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os casos omissos neste instrumento serão regulamentados pela Lei específica das Sociedades Por Quotas de Responsabilidade Limitada e no que esta for omissa pelas Leis Congêneres.

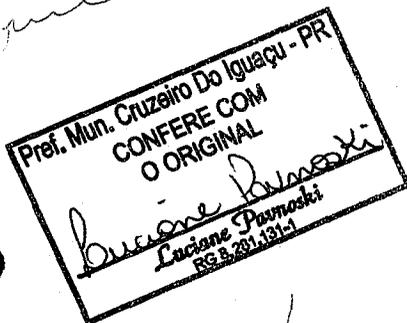
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Declaram, que a presente empresa se enquadra no disposto do artigo 2º, inciso I da Lei nº 9.841 de 05/10/1999 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no artigo 2º, inciso I da Lei nº 9.841, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o artigo 3º da referida Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os contratantes elegem o Fórum da Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, para solução de qualquer questão oriunda do presente instrumento do contrato social.

E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Dois Vizinhos, 26 de maio de 2003.

Carne



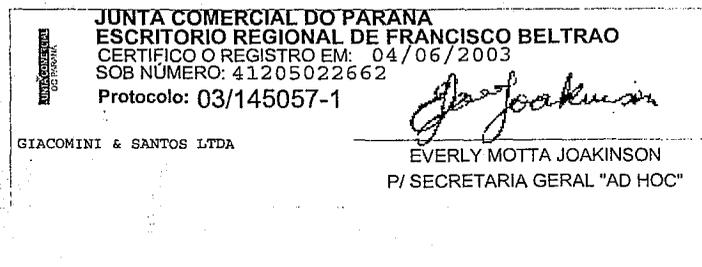
Adriana de Carli Giacomini
ADRIANA LUZIA DE CARLI GIACOMINI

Maria Margareth Santos
MÁRIA MARGARETH MENDES SANTOS

Testemunhas:

Jaimé Damazzini
RG: 14/R 516.250/SC

Flávio Doré
RG: 12/R 1.014.915/SC





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL DENOMINADA: SABRINA SANTOS GUIMARÃES & CIA LTDA ME CNPJ – 05.686.030/0001-17

Por este instrumento particular (1) SABRINA SANTOS GUIMARÃES, brasileira, solteira, nascida em 12/04/1986, empresária, portadora do CPF nº 043.827.849-64, e Cédula de Identidade nº 9.402.810-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada na Rua Souza Naves, nº 63, Apto 03, centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP – 85.660.000, e JEFERSON SANTOS GUIMARÃES, brasileiro, solteiro, nascido em 25/09/1988, empresário, portador do CPF nº 043.827.679-54 e Cédula de identidade nº 9.402.814-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua Souza Naves, nº 63, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP – 85.660.000, únicos sócios da sociedade empresarial com o nome comercial de SABRINA SANTOS GUIMARÃES & CIA LTDA ME, com sede e foro na cidade de Dois Vizinhos, Paraná, na Rua Prudente de Moraes, nº 504, Sala 02, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP – 85.660.000, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná em 04/06/2003, sob o NIRE 412.05022662, e quarta alteração contratual sob nº 20090432789, em 05/03/2009, inscrita no CNPJ sob nº 05.686.030/0001-17, resolvem, assim, alterar o Contrato Social:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica extinta a Filial 01, a qual estava situada na “Rua Frei Everaldo, nº 3901, Sala 01, Centro, Chopinzinho, Paraná, CEP – 85.560.000”, pelo encerramento das atividades, em 30/04/2012.

CLAUSULA SEGUNDA – A sócia SABRINA SANTOS GUIMARAES, que possuía na sociedade, inteiramente integralizados, R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), divididos em 40.000 (Quarenta mil) cotas, de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, retira-se da sociedade no presente ato, cedendo e transferindo suas quotas, pelo valor nominal para o Sr. ITAMAR LUIS GUIMARÃES, brasileiro, solteiro, nascido em 15/03/1967, empresário, residente e domiciliado na Rua Souza Naves, nº 51, Apto 03, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP – 85.660.000, portador do CPF nº 596.073.949-68, e Cédula de Identidade nº 4.591.785-1, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, que ingressa na sociedade no presente ato, integralizando ainda R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), em moeda corrente do país, em 24 (Vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 5,000,00 (Cinco mil reais) cada uma, para formação de sua participação no capital social da sociedade.

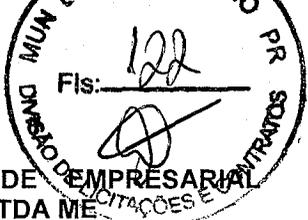
CLAUSULA TERCEIRA – O sócio JEFERSON SANTOS GUIMARÃES, que possuía na sociedade, inteiramente integralizados, R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), divididos em 40.000 (Quarenta mil) quotas, de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, sede e transfere neste ato, 38.000 (Trinta e oito mil) quotas, pelo valor nominal, ao sócio ingressante ITAMAR LUIS GUIMARÃES.

CLÁSULA QUARTA - Em virtude da presente alteração a cláusula de capital passa a ter a seguinte redação: O Capital Social da sociedade é no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas, de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	CAPITAL R\$
ITAMAR LUIS GUIMARÃES	198.000	198.000,00
JEFERSON SANTOS GUIMARÃES	2.000	2.000,00
TOTAL		200.000,00

Prof. Muriel Cruzheiro Do Iguaçu - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

②



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
DENOMINADA: SABRINA SANTOS GUIMARÃES & CIA LTDA ME
CNPJ – 05.686.030/0001-17**

CLAUSULA QUINTA - A sócia retirante, SABRINA SANTOS GUIMARÃES, dá ao sócio remanescente JEFERSON SANTOS GUIMARÃES e ao sócio ingressante ITAMAR LUIS GUIMARÃES, e a sociedade, plena, geral e rasa quitação das quotas ora cedidas, declarando nada mais ter a reclamar, exigir em lei ou extra judicialmente nem por si nem por seus herdeiros.

CLAUSULA SEXTA – O sócio ingressante ITAMAR LUIS GUIMARÃES, declara conhecer a situação econômica financeira da sociedade, assumindo Ativo e Passivo, proporcionalmente a sua participação no capital social da sociedade.

CLAUSULA SETIMA - A administração da sociedade caberá ao sócio ITAMAR LUIS GUIMARÃES, com os poderes e atribuições de representação da sociedade individualmente, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA NONA – Fica alterada a cláusula terceira do contrato social, onde consta o objeto social da sociedade, a qual passa a ter a seguinte redação: O Objeto Social da sociedade será "Comercio de maquinas , equipamentos e suprimentos para informática (4751201); Comercio de aparelhos eletro eletrônicos (4753900); Comercio de aparelhos e equipamentos de som (4753900); comercio de artigos de perfumaria (4772500); Comercio de bebidas alcoólicas e não alcoólicas (4723700); Comercio de móveis residenciais e para escritórios (4754701); Comercio de eletrodomésticos e aparelhos de áudio e video (4753900); Papelaria (4761003); Livraria (4761001); Comercio de artigos escolares (4647801); Mercearia (4712100); Comercio de artigos de higiene pessoal (4772500); comercio de maquinas e equipamentos agricolas (4661300); Comercio de tratores de rodas ou esteiras não agrícola (4662100); Comercio de material elétrico para construção (4742300); Comercio de materiais de expediente (4761003); Comercio de confecções (4642701); Comércio de Louças (4649499); Comercio de calçados (4782201); Comercio de materiais esportivos (4649499); Comercio de uniformes escolares (4781400); Comercio de uniformes diversos (4642702); Comercio de pneus e câmaras de ar (4530705); Comercio de tintas (4741500); Comercio de material de construção (4744099); Comercio de equipamentos de telefonia e comunicação (4752-1/00); Comercio de pedras para calçamento (2391-5/02); Manutenção, reparação e conserto em equipamentos de informática (9511-8/00); Serviços de construção de imóveis (4399-1/03); Reformas em edificações (4120400); Serviços de paisagismo (8130-3/00); Recarga de cartuchos e tonner (4751-2/02); Serviços de limpeza e, conservação de ruas e logradouros públicos (8129-0/00; Serviços de limpeza de imóveis (8121-4/00; Serviços de instalação de ar condicionado (4322-3/02); Serviços de calçamentos de ruas (4213-8/00); Locação de impressoras e fotocopiadoras (7733-1/00), e Serviços de som de rua (7319-0/99).

Pref. Mun. Cruzzeiro Do Iguaçu - PR

CONFERE COM
O ORIGINAL

Luciano Benetti



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
DENOMINADA: SABRINA SANTOS GUIMARÃES & CIA LTDA ME
CNPJ – 05.686.030/0001-17**

CLAUSULA DECIMA – Fica alterada a cláusula primeira do contrato social, onde consta o nome empresarial da sociedade, a qual passa a ter a seguinte redação: A sociedade girará sob o nome empresarial de "ITAMAR LUIS GUIMARÃES & CIA LTDA ME".

CAUSULA DECIMA PRIMEIRA - A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

Por este instrumento particular (1) ITAMAR LUIS GUIMARÃES, brasileiro, solteiro, nascido em 15/03/1967, em empresário, residente e domiciliado na Rua Souza Naves, nº 51, Apto 03, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP – 85.660.000, portador do CPF nº 596.073.949-68, e Cédula de Identidade nº 4.591.785-1, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e JEFERSON SANTOS GUIMARÃES, brasileiro, solteiro, nascido em 25/09/1988, empresário, portador do CPF nº 043.827.679-54 e Cédula de identidade nº 9.402.814-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua Souza Naves, nº 63, Apto 03, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP – 85.660.000, únicos sócios da sociedade empresarial com o nome comercial de SABRINA SANTOS GUIMARÃES & CIA LTDA ME, com sede e foro na cidade de Dois Vizinhos, Paraná, na Rua Prudente de Moraes, nº 504, Sala 02, Centro Sul, Dois Vizinhos, Paraná, CEP – 85.660.000, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná em 04/06/2003, sob o NIRE 412.05022662, e quarta alteração contratual sob nº 20090432789, em 05/03/2009, inscrita no CNPJ sob nº 05.686.030/0001-17, resolvem, assim, consolidar o Contrato Social:

CLAUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de "ITAMAR LUIS GUIMARÃES & CIA LTDA ME", com sede na Rua Prudente de Moraes, nº 504, Sala 02, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP – 85.660.000.

CLAUSULA SEGUNDA – O Objeto social é "Comercio de maquinas, equipamentos e suprimentos para informática (4751201); comercio de aparelhos eletro eletrônicos (7453900); comercio de aparelhos e equipamentos de som (4753900); comercio de artigos de perfumaria (4772500); comercio de bebidas alcoólicas e não alcoólicas (4723700); Comercio de móveis residenciais e para escritórios (4754701); Comercio de eletrodomésticos e aparelhos de áudio e vídeo (4753900); Papelaria (4761003); Livraria (4761001); Comercio de artigos escolares (4647801); Mercearia (4712100); Comercio de artigos de higiene pessoal (4772500); comercio de maquinas e equipamentos agrícolas (4661300); Comercio de tratores de rodas ou esteiras não agrícola (4662100); Comercio de material elétrico para construção (4742300); Comercio de materiais de expediente (4761003); Comercio de confecções (4642701); Comercio de Louças (4649499); Comercio de calçados (4782201); Comercio de materiais esportivos (4649499);

Pref. Mun. Cruzzeiro Do Iguaçu - PR
CONFERE COM
O ORIGINAL

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
DENOMINADA: SABRINA SANTOS GUIMARÃES & CIA LTDA ME
CNPJ - 05.686.030/0001-17**

Comercio de uniformes escolares (4781400); Comercio de uniformes diversos (4642702); Comercio de pneus e câmaras de ar (4530705); Comercio de tintas (4741500); Comercio de material de construção (4744099); Comercio de equipamentos de telefonia e comunicação (4752-1/00); Comercio de pedras para calçamento (2391-5/02); Manutenção, reparação e conserto em equipamentos de informática (9511-8/00); Serviços de construção de imóveis (4399-1/03); Reformas em edificações (4120400); Serviços de paisagismo (8130-3/00); Recarga de cartuchos e tonner (4751-2/02); Serviços de limpeza e, conservação de ruas e logradouros públicos (8129-0/00; Serviços de limpeza de imóveis (8121-4/00; Serviços de instalação de ar condicionado (4322-3/02); Serviços de calçamentos de ruas (4213-8/02); Locação de impressoras e fotocopiadoras (7733-1/00), e Serviços de som de rua (7319-0/99)".

CLAUSULA TERCEIRA - Em virtude da presente alteração a cláusula de capital passa a ter a seguinte redação: O Capital Social da sociedade é no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas, de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	CAPITAL R\$
ITAMAR LUIS GUIMARÃES	198.000	198.000,00
JEFERSON SANTOS GUIMARÃES	2.000	2.000,00
TOTAL	200.000	200.000,00

CLAUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 16/06/2003, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, devendo exercer este direito de preferência dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da notificação, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá a sócia ITAMAR LUIS GUIMARÃES, com poderes e atribuições de representação da sociedade individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e a situação patrimonial

Plenária Cruzes Dolgas - PR
CONFERE COM
O ORIGINAL



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL DENOMINADA: SABRINA SANTOS GUIMARÃES & CIA LTDA ME CNPJ – 05.686.030/0001-17

da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O administrador, declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - Os sócios declaram que a empresa esta desobrigada da realização de reuniões e assembléias em qualquer das situações previstas na legislação civil, em consonância a faculdade exarada no artigo 70 da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - A presente empresa encontra-se enquadrada na lei complementar nº 123, de 14/12/2006, como empresa de pequeno porte.

CLAUSULA DECIMA QUINTA – Fica eleito o foro de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 3 vias.



Dois Vizinhos, 04 de Maio de 2012.

Sabrina S. Guimarães
SABRINA SANTOS GUIMARÃES

Jefferson Santos Guimarães
JEFFERSON SANTOS GUIMARÃES

Itamar Luis Guimarães
ITAMAR LUIS GUIMARÃES



TABELIONATO GODOY
Rua João Dalpaaquale, 631
FONE: (046) 3581-5550

Reconheço por verdadeiro a(s) firma(s)
193879-22-ITAMAR LUIS GUIMARÃES.....
1938166-22-JEFFERSON SANTOS GUIMARÃES.....
do que dou fe.

Dois Vizinhos-PR,
14 de Maio de 2012

Noeli R. T. Gavasso
NOELI R. T. GAVASSO
AUX. JURAMENTADA



1. OFICIO DE NOTAS DE PATO BRANCO-PR
Rua Tapajós, 50 - (46) 3225-3455

Reconheço a(s) firma(s) de:
1196595v411-SABRINA SANTOS GUIMARÃES.....
pela forma VERDADEIRA.
Em testemunho _____ da verdade,
PATO BRANCO, 17 de Maio de 2012

JANINE PRESILIAK MONTEIRO
Tel: 43 228 40 78/07/2001



MEG@
informática

RUA Prudente de Moraes, 504 Sala 02
Dois Vizinhos Pr.
Fone 0xx46 3536 1021 Fax 3536 6101
megainformaticadv@gmail.com



ANEXO 3

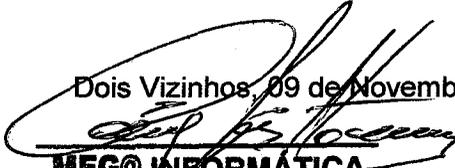
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: ITAMAR LUIS GUIMARÃES & CIA LTDA
ENDERECO: RUA PRUDENTE DE MORAIS, 504 SALA 02
CNPJ: 05.686.030/0001-17 FONE/FAX: (046) 35361021 E 35366101

O representante legal da Empresa Itamar Luis Guimarães & Cia Ltda, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGAO PRESENCIAL Edital nº. 82/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Dois Vizinhos, 09 de Novembro de 2013.


MEG@ INFORMÁTICA

Itamar Luis Guimarães

Nome: Itamar Luis Guimarães
RG: 4.591.785.1
CPF: 596.073.949-68
Cargo: Sócio Administrativo

05.686.030/0001-17

ITAMAR LUIS GUIMARAES & CIA LTDA - ME

R. PRUDENTE DE MORAIS, 504 - SALA 02 - CENTRO
CEP 85660-000

DOIS VIZINHOS

PARANÁ

MEG@
informática

Rua Prudente de Moraes, 504 Sala 02
Dois Vizinhos Pr.
Fone 0xx46 3536 1021 Fax 3536 6101
megainformaticadv@gmail.com



ANEXO 4

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À
HABILITAÇÃO**

A empresa Itamar Luis Guimarães & Cia Ltda, CNPJ nº. 05.686.030/0001-17, sediada Rua Prudente de Moraes, 504 Sala 02, declara sob as penas da Lei, que ate a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório nº.186/2013, Pregão Presencial 82/2013, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo ORGAO, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Dois Vizinhos, 09 de Novembro de 2013.

MEGO INFORMÁTICA
Itamar Luis Guimarães
Itamar Luis Guimarães
RG nº. 4.591.785.1
CPF nº. 596.073.949-68

05.686.030/0001-17

ITAMAR LUIS GUIMARAES & CIA LTDA - ME

R. PRUDENTE DE MORAIS, 504 - SALA 02 - CENTRO
CEP 85660-000

DOIS VIZINHOS

PARANÁ

MEG@
informática

Rua Prudente de Moraes, 504 Sala 02
Dois Vizinhos Pr.
Fone 0xx46 3536 1021 Fax 3536 6101
megainformaticadv@gmail.com



ANEXO 7

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO

**TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL N.º 82/2013
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**

EMPRESA: ITAMAR LUIS GUIMARÃES & CIA LTDA
ENDereco: RUA PRUDENTE DE MORAIS, 504 SALA 02
CNPJ DA EMPRESA: 05.686.030/0001-17
TELEFONE: 46-35361021
FAX: 46-35366101
E-MAIL: megainformaticadv@gmail.com

Recebemos do **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, copia do **Edital nº 82/2013 - Pregão Presencial**, concordamos integralmente com seus termos, cujos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro ate as 10:00 horas do dia 11 de novembro de 2013, na Sala da Divisão de Licitações, localizada na Rua Santos Dumont, nº 3.883, edifício da Prefeitura de Chopinzinho- PR.

CHOPINZINHO 09/11/2013

MEG@ INFORMATICA
Itamar Luiz Guimarães

Itamar Luis Guimarães

05.686.030/0001-17

ITAMAR LUIS GUIMARAES & CIA LTDA - ME

R. PRUDENTE DE MORAIS, 504 - SALA 02 - CENTRO
CEP 85660-000

DOIS VIZINHOS

PARANÁ

MEG@
informática

Rua Prudente de Moraes, 504 Sala 02
Dois Vizinhos Pr.
Fone 0xx46 3536 1021 Fax 3536 6101
megainformaticadv@gmail.com



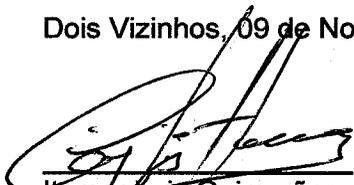
ANEXO 8

**DECLARACAO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE –
MODELO**

**A COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO DO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO –
PR**

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa Itamar Luis Guimarães & Cia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 05.686.030/0001-17, é Micro Empresa nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº. 186/2013 – Pregão nº. 82/2013, realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

Dois Vizinhos, 09 de Novembro de 2013.


Itamar Luis Guimarães
Sócio Administrador

Carimbo do CNPJ

05.686.030/0001-17

ITAMAR LUIS GUIMARAES & CIA LTDA - ME

R. PRUDENTE DE MORAIS, 504 - SALA 02 - CENTRO
CEP 83850-000

DOIS VIZINHOS

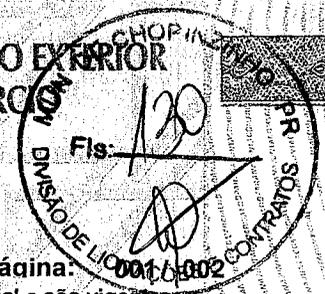
PARANÁ


Edson José Necker
Contador
CRC N°. 035845/0-5

Edson José Ghizoni Necker
Contador
CRC/PR 035845/0-5
CPF 802.152.709-91



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ITAMAR LUIS GUIMARÃES & CIA LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0502266-2	05.686.030/0001-17	04/06/2003	16/06/2003
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PRUDENTE DE MORAIS, 504-SALA 02, CENTRO, DOIS VIZINHOS, PR, 85.660-000			
Objeto Social COMÉRCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRO ELETRÔNICOS; COMÉRCIO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE SOM; COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS E NÃO ALCOÓLICAS; COMÉRCIO DE MÓVEIS RESIDÊNCIAS E PARA ESCRITÓRIOS; COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS E APARELHOS DE ÁUDIO E VÍDEO; PAPELARIA; LIVRARIA; COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES; MERCEARIA; COMÉRCIO DE ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS; COMÉRCIO DE TRATORES DE RODAS OU ESTEIRAS NÃO AGRÍCOLA; COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE; COMÉRCIO DE CONFECÇÕES; COMÉRCIO DE LOUÇAS; COMÉRCIO DE CALÇADOS; COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS; COMÉRCIO DE UNIFORMES ESCOLARES; COMÉRCIO DE UNIFORMES DIVERSOS; COMÉRCIO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR; COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO DE PEDRAS PARA CALÇAMENTO; MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E CONserto EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS; REFORMAS EM EDIFICAÇÕES; SERVIÇOS DE PAISAGISMO; RECARGA DE CARTUCHOS E TONNER; SERVIÇOS DE LIMPEZA E, CONSERVAÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS; SERVIÇOS DE LIMPEZA DE IMÓVEIS; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO; SERVIÇOS DE CALÇAMENTOS DE RUAS; LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E FOTOCOPIADORAS, E SERVIÇOS DE SOM DE RUA.			
Capital: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ITAMAR LUIS GUIMARAES 596.073.949-68	198.000,00	SOCIO	Administrador
JEFERSON SANTOS GUIMARAES 043.827.679-54	2.000,00	SOCIO	
			Término do Mandato XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX

DOIS VIZINHOS - PR, 07 de agosto de 2013

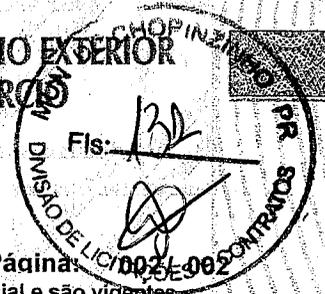


Sebastião Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Dilso Bachi
AG 4.799.578-7/PR
AGÊNCIA REGIONAL DE
DOIS VIZINHOS



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ITAMAR LUIS GUIMARÃES & CIA LTDA ME	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0502266-2	CNPJ 05.686.030/0001-17
Último Arquivamento Data: 11/06/2012 Ato: MEDIDA ADMINISTRATIVA Evento (s): OUTROS	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

DOIS VIZINHOS - PR, 07 de agosto de 2013



Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Dilso Bachi
 AGÊNCIA REGIONAL DE
 DOIS VIZINHOS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.591.785-1 DATA DE EXPEDIÇÃO: 16/05/2013

NOME: **ITAMAR LUIS GUIMARÃES**

FILIAÇÃO: VITORINO FERREIRA GUIMARÃES
MIGUELINA MARTINS GUIMARÃES

NATURALIDADE: MARMELEIRO/PR DATA DE NASCIMENTO: 15/03/1967

DOC. ORIGIN: COMARCA-FRONS BELTRÃO/PR-MARMELEIRO
COMARCA-11201-LIVRO-201-POLÍCIA-2883

CPR: 896073949-88

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROCESSANDO FULSTRIANAT

MUN. DE CHOPINZINHO - PR

Fis: 132

CITIA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

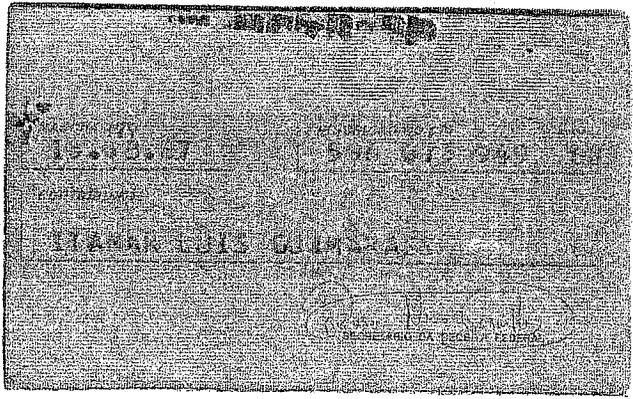
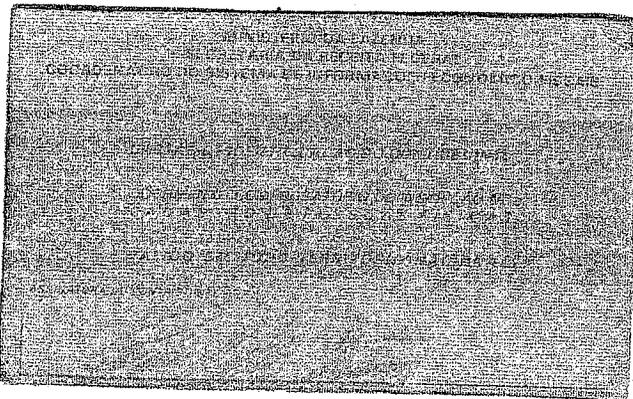
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.591.785-1

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR



CARTÓRIO TOPANOTTI
Sérgio da Silva Topanotti
Tabelião
Município de Boa Esperança do Iguaçu - PR

Lei 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONAT DE NOTAS

ESY26985

CARTÓRIO TOPANOTTI

Comarca de Dois Vizinhos
Mun. de Boa Esperança do Iguaçu-PR
Rua Ser. Valmir Antônio Alexandre, 221
Fonte Fax: (46) 337.1128 / 3337.1212
Cx. Postal 219 CEP 85680-000

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel de seu original conjuntamente apresentado neste cartório.

Em Testemunho da verdade
Boa Esp. do Iguaçu, **01 OUT. 2013**

Sérgio da Silva Topanotti

SÉRGIO DA SILVA TOPANOTTI - Tabelião



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 15883

85560-000

CHOPINZINHO



ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2013

Às nove e trinta horas, do dia onze de novembro de dois mil e treze, reuniram-se na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura de Chopinzinho, o Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 074/2013, para procederem às atividades pertinentes ao Pregão Presencial Edital nº 82/2013, para Aquisição de Equipamentos de Informática para a Secretaria de Assistência Social. As nove e trinta horas foi iniciado o período de identificação/credenciamento de representante legal e de recebimento dos envelopes, o qual encerrou-se às dez horas, conforme exigiu o Edital, tendo sido recebidos os envelopes das seguintes empresas, a saber:

ITAMAR LUIS GUIMARÃES & CIA LTDA – ME
RODRIGO BECK – ME
VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA – EPP
ZENO BORTOLOTTO - ME

Como previa o edital, às dez horas o Pregoeiro informou aos representantes e presentes, os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública e o funcionamento do Pregão e ressaltou que a ausência de qualquer representante quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Em seguida juntamente com a equipe de apoio iniciou-se a abertura dos envelopes de propostas de preços apresentadas pelas licitantes, onde foi constatado que atenderam aos requisitos do Edital e apresentaram os preços iniciais e respectiva evolução dos lances e negociações, conforme Mapa de Preços em Anexo, o qual foi disponibilizado a todos os presentes ao final da Sessão. Encerrados as negociações foi aberto o envelope de habilitação da empresa ofertante do menor preço. Toda a documentação foi verificada e achada conforme, obedecidas as prerrogativas da Lei Complementar 123/06. Os presentes que assim desejaram, vistaram a documentação não tendo nada a acrescentar ao que já fora relatado. Depois de finalizada a etapa competitiva e habilitada a empresa detentora do menor preço, o Pregoeiro declarou a respectiva vencedora. Os representantes presentes não manifestaram interesse em interpor recurso, fato pelo qual fica precluso o direito ao mesmo. Cabe salientar que os representantes das Empresas ITAMAR LUIS GUIMARÃES & CIA LTDA – ME e ZENO BORTOLOTTO – ME, solicitaram os envelopes de habilitação os quais foram devolvidos pelo Pregoeiro. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial – Edital nº 82/2013, e considerando que: 1) a proposta da empresa vencedora satisfaz às exigências do Edital; 2) a empresa vencedora encontra-se devidamente habilitada quanto à documentação exigida; 3) os preços cotados estão dentro do limite estabelecido pelo Município; 4) não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recursos, o Pregoeiro adjudicou os Itens, objeto da Licitação da seguinte forma: Itens 1 e 2, para a Empresa VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA vencedora do Certame. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que oportunamente será convocado o representante legal da empresa vencedora para a assinatura do Contrato após a homologação do Processo. Os membros da equipe de apoio, ao assinarem esta ata, atestam sua participação e colaboração, não lhes aplicando as atribuições e obrigações de que trata o inciso IV do art. 3º da Lei 10.520.

Roberto Alencar Przendziuk – Pregoeiro
Onério Cambuzzi Filho – Equipe de apoio
André A. Ghidin – Equipe de apoio
Rafael Gustavo Lorenzetti - Equipe de apoio



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 883

85560-000

CHOPINZINHO



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

Condição de Pagamento.: Ate 30 dias apos a entrega dos produtos.
Validade da Proposta.: 60 Dias
Prazo de Execucao.....: 20 Dias

Relacao dos Proponentes

Codigo	Nome	CNPJ/CPF
4697	ITAMAR LUIZ GUIMARAES & CIA LTDA	05.686.030/0001-17
2345	RODRIGO BECK	08.705.850/0001-05
58	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	03.145.412/0001-08
339	ZENO BORTOLOTTO	02.535.454/0001-92

Lote/Item Quantidade Uni. Med. Descricao	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0001/0001 Quantidade 4,00 Un Notebook com Processador de do	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA Valor Unitario 1.435,0500 Quantidade 4,00 Valor Total 5.740,20	20 Dias	ITAMAR LUIZ GUIMARAES & CIA LTDA Valor Unitario 1.685,0000 Quantidade 4,00 Valor Total 6.740,00	20 Dias
	RODRIGO BECK Valor Unitario 1.685,0000 Quantidade 4,00 Valor Total 6.740,00	20 Dias	ZENO BORTOLOTTO Valor Unitario 1.689,0000 Quantidade 4,00 Valor Total 6.756,00	20 Dias
0001/0002 Quantidade 7,00 Un Computador de mesa novo, tipo	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA Valor Unitario 1.542,4000 Quantidade 7,00 Valor Total 10.796,80	20 Dias	ITAMAR LUIZ GUIMARAES & CIA LTDA Valor Unitario 1.679,0000 Quantidade 7,00 Valor Total 11.753,00	20 Dias
	RODRIGO BECK Valor Unitario 2.150,0000 Quantidade 7,00 Valor Total 15.050,00	20 Dias	ZENO BORTOLOTTO Valor Unitario 2.155,0000 Quantidade 7,00 Valor Total 15.085,00	20 Dias

Sugestao por Menor Preco Unitario

58 - VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0001	4,00	1.435,0500	5.740,20	
0001/0002	7,00	1.542,4000	10.796,80	

Total do Fornecedor: 16.537,00

Valor da compra total com os menores precos unitarios: 16.537,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3886

85560-000

CHOPINZINHO

Fis: 133

DE GRUPO INZINHO
PARANÁ
LICITAÇÕES E CONTRATAS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Condicao de Pagamento.: Ate 30 dias apos a entrega dos produtos.

Validade da Proposta.: 60 Dias

Prazo de Execucao.....: 20 Dias

Relacao dos Proponentes

Codigo	Nome	CNPJ/CPF
4697	ITAMAR LUIZ GUIMARAES & CIA LTDA	05.686.030/0001-17
2345	RODRIGO BECK	08.705.850/0001-05
58	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	03.145.412/0001-08
8839	ZENO BORTOLOTTTO	02.535.454/0001-92

Lote/Item Quantidade Uni. Med. Descricao	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0001/0001 Quantidade 4,00 Un Notebook com Processador de do	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA Valor Unitario 1.430,0000 Quantidade 4,00 Valor Total 5.720,00	20 Dias	ITAMAR LUIZ GUIMARAES & CIA LTDA Valor Unitario 1.685,0000 Quantidade 4,00 Valor Total 6.740,00	20 Dias
	RODRIGO BECK Valor Unitario 1.685,0000 Quantidade 4,00 Valor Total 6.740,00	20 Dias	ZENO BORTOLOTTTO Valor Unitario 1.689,0000 Quantidade 4,00 Valor Total 6.756,00	20 Dias
0001/0002 Quantidade 7,00 Un Computador de mesa novo, tipo	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA Valor Unitario 1.529,0000 Quantidade 7,00 Valor Total 10.703,00	20 Dias	ITAMAR LUIZ GUIMARAES & CIA LTDA Valor Unitario 1.530,0000 Quantidade 7,00 Valor Total 10.710,00	20 Dias
	RODRIGO BECK Valor Unitario 2.150,0000 Quantidade 7,00 Valor Total 15.050,00	20 Dias	ZENO BORTOLOTTTO Valor Unitario 2.155,0000 Quantidade 7,00 Valor Total 15.085,00	20 Dias

Sugestao por Menor Preco Unitario

58 - VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
	0001/0001	4,00	1.430,0000	5.720,00	
	0001/0002	7,00	1.529,0000	10.703,00	

Total do Fornecedor: 16.423,00

Valor da compra total com os menores precos unitarios: 16.423,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3023

85560-000

CHOPINZINHO



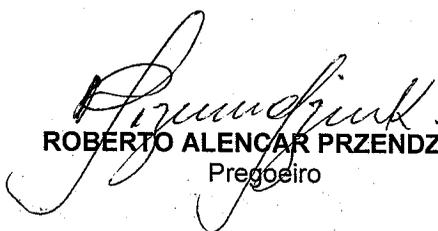
ADJUDICAÇÃO

REF. Pregão Nº 82/2013

Tendo em vista o resultado do **Pregão nº 82/2013**, de 21 de outubro de 2013, para aquisição de Equipamentos de Informática para a Assistência Social e não havendo interposição recursal, eu, **ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK**, Pregoeiro, **ADJUDICO** o procedimento licitatório em epígrafe da seguinte forma:

Item	Valor Total – R\$	Empresa
1	5.720,00	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
2	10.703,00	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA

CHOPINZINHO, PR., 11/11/2013


ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Pregoeiro



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 388

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



RESULTADO DA LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Pregão nº 82/2013, para aquisição de Equipamentos de Informática para a Assistência Social.

Item	Valor Total - R\$	Empresas
1	5.720,00	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
2	10.703,00	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA

Chopinzinho, PR, 11/11/2013.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3885

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 82/2013

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Total Por Item nº 82/2013, de 21/10/13, para aquisição de Equipamentos de Informática para a Assistência Social. e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

Empresa	Valor Total - R\$
VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA	16.423,00

Que apresentou os menores preços.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 12/11/2013.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



Espécie: Extrato do Contrato nº 379/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Volfran Papelaria e Informática Ltda. CNPJ: 03.145.412/0001-08. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática para a Secretaria de Assistência Social. Valor Total: R\$ 16.423,00 (dezesesseis mil, quatrocentos e vinte e três reais). Origem: Pregão Presencial nº 82/2013. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1142. Data da assinatura: 12/11/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Volmei Francescon, pela Empresa.

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 82/2013 - PREGÃO PRESENCIAL
VOLFRA PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 03.145.412/0001-08



ENVELOPE 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 82/2013 - PREGÃO PRESENCIAL
VOLFRA PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 03.145.412/0001-08



DE LICITAÇÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
82/2013 - PREGÃO PRESENCIAL
CIAL DO PROPONENTE: **RODRIGO BECK - ME**
05.850/0001-05
DE NOVEMBRO DE 2013 às 10:00 horas



ENVELOPE 01 - PROPOSTAS DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL No 82/2013 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: RODRIGO BECK - ME
CNPJ: 08.705.850/0001-05
DATA 11 DE NOVEMBRO DE 2013 às 10:00 horas





ENVELOPE 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 82/2013 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: ITAMAR LUIS GUIMARÃES & CIA LTDA
CNPJ:05.686.030/0001-17

Bortolotto

LICITAÇÕES



ENVELOPE 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL N.º 82/2013 - PREGÃO PRESENCIAL
ZENO BORTOLOTTI-ME



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CONTRATO N.º 379/2013

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, 3883, nesta cidade, representado por seu Prefeito, senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60e do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 4210, Bairro Centro, CEP: 85.560-000, Fone (46) 3242 - 2171, Chopinzinho, Paraná, com CNPJ nº 03.145.412/0001-08, Inscrição Estadual nº 90182727-30, neste ato representada pelo senhor Volmei Francescon, portador do CPF nº 694.878.479-87 e do RG nº 5.142.746-7 SSP/PR.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 186/2013, na modalidade de Pregão Presencial – Edital nº 82/2013, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca/Modelo	Unif. R\$	Total – R\$
01	04	Un.	Notebook Gateway Intel I3-2348M 2.2 Ghz; 4GB de memória; HD 500 GB; gravador de CD/DVD; Web Cam; wireless; HDMI; Leitor de Cartão, Tela 15.6" LED; RJ45; licença Windows 8 Pro SL.	Gateway – Intel I3-2348M	1.430,00	5.720,00
02	07	Un.	Computador de mesa, tipo PC, MB MSI H77MA-G43 (S/V/R) LGA 1155 DDR3; processador Intel Dual Core G20303.0 155P BOX; Memória APACER 4 GB PC10600 1333MHZ DDR3; HD WESTERN DIGITAL 500 GB CAVIAR BLUE 7200RPM – SATA3 16MB; GRAVADORA LG DVD OEM DOUBLE PRETA SATA; FONTE PIXXO 500W REAIS; GABINETE SPIRE COOLBOX 305 SPD305B-420W PRETO; TECLADO MTEK ABNT USB PRETO; MOUSE USB SSATELLITE PRETO; MONOTOR LG 18,5" LED 19EN33S-B.	MSI	1.529,00	10.703,00
TOTAL – R\$						16.423,00

§ 1º – Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Pregão Presencial nº 82/2013, bem como a proposta da fornecedora, anexos, catálogos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a FORNECEDORA, pela compra do(s) equipamento/produto(s) acima descrito(s), a importância total de R\$ 16.423,00 (dezesseis mil, quatrocentos e vinte e três reais), sendo que os mesmos serão pagos da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias após a entrega e apresentação da Nota Fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com a dotação orçamentária: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 1401.0824400242.111.4490.52 (1142).**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 6883
85560-000 CHOPINZINHO



CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS/PRODUTOS

O FORNECEDOR se compromete a realizar a entrega do(s) equipamentos(s) licitado(s) e objeto deste Contrato, em Chopinzinho – PR, instalados, configurados em pleno funcionamento, no prédio do CEOCA, no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DA FORNECEDORA

A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório, Pregão Presencial – Edital nº 82/2013, a qual com todos os documentos da Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A FORNECEDORA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação e prazos de garantias exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A FORNECEDORA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

§ 3º - A FORNECEDORA fica obrigada, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos equipamentos/produtos antes da entrega dos mesmos, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais para a sua utilização;

O recebimento e fiscalização serão efetuados pela Secretária Municipal de Assistência Social, senhora Ana Bárbara Crestani, estando os itens sujeitos a conferência na conformidade do objeto licitado.

CLÁUSULA SETIMA – DO PRAZO

O prazo de execução (entrega dos Produtos) deste Contrato será de 20 (vinte) dias, a contar da assinatura deste Contrato.

O prazo de vigência deste contrato será enquanto perdurarem os termos de garantias dos Equipamentos/Produtos.

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado à FORNECEDORA, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a FORNECEDORA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a FORNECEDORA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



II – A FORNECEDORA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela FORNECEDORA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RECISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A FORNECEDORA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 12 de novembro de 2013

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito
Contratante

Volfran Papellaria e Informatica Ltda
Volmei Francescon
Contratada

Testemunhas:

Roberto Alencar Przendziuk
CPF: 546.462.519-49



Nossa vida é fazer jornal para Você

Legislativo

Câmara homenageia Engedelta e a atleta Natieli

Pág. 05

Serviços

Mutirão da Cidadania atendeu oito mil pessoas

Pág. 09



Coronel Vivida

Reformada Ponte sobre o rio Jacutinga

Pág. 10



Saúde do Iguaçu

Inseminação incentiva cultura leiteira

Pág. 12



WIIP TELECOM AGORA COM FIBRA ÓPTICA!
COM A INTERNET BANDA LARGA VOCÊ NAVEGA MAIS, BAIXA MÚSICAS, VÍDEOS, ACESSA NOTÍCIAS E REDES SOCIAIS COM MUITO MAIS VELOCIDADE E QUALIDADE.

www.wiip.com.br

15 MEGA
DE VELOCIDADE
EM FIBRA ÓPTICA E ATÉ 10MB VIA RÁDIO.

WIIP
Telecom **NET**

REALIZA - SANTA ISABEL D'ESTE
Av. Bruno Zeffler, 3264 - SJ 01 - (46) 3543-4134 / (46) 9926-3444

CHOPININHO
Rua Frei Everado, 2901 - SJ 01 - Ed. Via Sol - (46) 3242-2230 / (46) 9926-3443

QUEDAS DO IGUAÇU - ESPICAÇÃO ALTO DO IGUAÇU
Rua Martin, 1000 - (46) 3532-1730 / (46) 9915-0670

CORONEL VIVIDA
Av. General Marques, 858 - Centro - (46) 3232-2802 / (46) 9926-4477

RIO BONITO DO IGUAÇU
Av. XV de Novembro, 630 - Centro - (42) 3653-1849 / (42) 9144-4561

ITAPEJARA D'ESTE
Av. Manoel Ribas, 210 - SJ 01 - (46) 3526-1725 / (46) 9912-8492

Morango lidera ranking paranaense dos alimentos com mais agrotóxicos Pág. 07

uso das atribuições que lhe são de abertura de Concurso Público e as seguintes correções no Edital

editais de abertura, referente aos seguintes redações:

Item	Salário Mensal Inicial R\$	Valor da Inscrição R\$
1	2.243,45	100,00
1	1.941,21	80,00
1	2.100,00	100,00
1	693,46	50,00
2	678,00	50,00
1	678,00	50,00
2	678,00	50,00
1	678,00	50,00
1	1.685,98	80,00
1	8.000,00	120,00
1	698,69	50,00
1	2.927,99	100,00
1	4.786,32	120,00
1	1.685,98	80,00
1	1.685,98	80,00
1	8.000,00	250,00
1	8.000,00	250,00
1	2.317,49	250,00
1	1.738,12	250,00
5	9.246,30	250,00
1	3.467,37	250,00
1	8.000,00	250,00
1	8.000,00	250,00
1	8.000,00	250,00
2	6.934,73	250,00
1	8.000,00	250,00
1	3.391,71	120,00
2	938,19	80,00
1	1.686,00	80,00
2	989,16	80,00
1	1.475,76	80,00
1	1.686,56	80,00

item 1.2.4, referente a descrição dos cargos, do edital de abertura de concurso, com a seguinte redação:

do Instituto do Órgão de Classe /

exames, emitem diagnósticos de tratamento das afecções decorrentes da utilização de receitas (óculos),

Anexo I do edital de abertura de concurso, não alterando os conteúdos já

das atividades profissionais:

Traumatismos oculares.
Doenças do nervo óptico, doenças da retina.
Repercussões oculares das doenças sistêmicas, síndrome de imunodeficiência adquirida, colagenoses; doenças infecciosas granulomatosas, leucemia e linfoma, diabetes mellitus, doença cardiovascular hipertensiva, endocardite bacteriana.
Degeneração Macular.
Herpes simples ocular.

4 - Mantêm-se inalteradas as demais divulgações editalícias.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 29 DE OUTUBRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

EDITAL Nº 04/2013
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 02/2013 DE 24/10/2013

O PREFEITO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, TORNA PÚBLICO a RETIFICAÇÃO do edital de abertura do Processo Seletivo Público Nº 02/2013 de 24 de outubro de 2013, onde foram efetuadas as seguintes correções no Edital em referência:

1 - Fica suprimido o subitem abaixo descrito do referido edital de abertura:
1.1.8 - Do Estágio Probatório: O estágio probatório será de três (03) anos, sendo que neste período não poderá haver remoção.

2 - Mantêm-se inalteradas as demais divulgações editalícias.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 29 DE OUTUBRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

EDITAL Nº 05/2013
SEGUNDA RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2013 DE 24/10/2013

O PREFEITO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, TORNA PÚBLICO a RETIFICAÇÃO do edital de abertura de Concurso Público Nº 01/2013 de 24 de outubro de 2013, onde foram efetuadas as seguintes correções no Edital em referência:

1 - O item com numeração e conteúdo a seguir, passa a fazer parte integrante do edital de abertura de Concurso Público Nº 01/2013 de 24 de outubro de 2013:

1.2.1.4 - Para ser nomeado e para desempenhar o cargo de Médico Auditor, o referido profissional está impedido de possuir vínculo empregatício com a(s) unidade(s) hospitalar(es), a serem fiscalizadas no exercício da sua função.*

2 - O conteúdo programático de conhecimentos específico para o cargo de MÉDICO GERIATRA, constante no Anexo I do edital de abertura de Concurso Público Nº 01/2013 de 24 de outubro de 2013, passa a ter a numeração dos itens como apresentado abaixo:

Cargo: MÉDICO GERIATRA
Bioética.
Fundamentos de Gerontologia.
Biologia do Envelhecimento.
Aspectos Demográficos e Epidemiológicos do Envelhecimento.
Políticas Públicas de Atenção ao Idoso.
Avaliação Funcional, Nutricional e Cognitiva do Idoso.
Geriatria Clínica.
Gerontologia Social.
O Idoso e a Família.
Atenção Integrada à Saúde do Idoso.
Envelhecimento Ativo e Saudável.

3 - Mantêm-se inalteradas as demais divulgações editalícias.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 31 DE OUTUBRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

PORTARIA nº 016/2013

O Presidente do Poder Legislativo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Revogar a Portaria nº 011/2013, de 24/7/2013.

Gabinete da Presidência, em 4 de novembro de 2013.

Amarildo Secco
Presidente

Registre-se e publique-se.

Marcos Monteiro
1º Secretário



Extrato de Portaria
Portaria nº 683/2013
Concede Férias
Data: 06/11/2013
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br
Extrato de Portaria
Portaria nº 684/2013
Concede Férias
Data: 11/11/2013
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria
Portaria nº 685/2013
Designa Servidor para Responder
Pelo Cadpro
Data: 11/11/2013
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Aviso de Licitação: Município de Chopininho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 89/2013. Data da Licitação: 29 de novembro de 2013, às 10:00 hs. Objeto: Aquisição de Brinquedos para o Natal Solidário. Local da Licitação: Sala de Licitações - Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopininho Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopininho/PR ou no site: www.chopininho.pr.gov.br.

Aviso de Licitação: Município de Chopininho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 90/2013. Data da Licitação: 29 de novembro de 2013, às 14:00 hs. Objeto: Aquisição de Doces para o Natal Solidário. Local da Licitação: Sala de Licitações - Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopininho Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopininho/PR ou no site: www.chopininho.pr.gov.br.

Espécie: Extrato do Contrato nº 376/2013. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Débora Arquitetura Ltda. CNPJ: 12.034.941/0001-25. Objeto: Contratação de Empresa para Elaboração do Estudo do Sistema de Transporte Público de Passageiros - STPP de Chopininho. Valor total: R\$ 15.000,00 (quinze mil, reais). Origem: Pregão Presencial nº 79/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/02. Elemento de despesa: 368. Data da assinatura: 08/11/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Débora Cristina Nascimento Dalmut, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 377/2013. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Antoniale Materiais Elétricos Ltda - EPR. CNPJ: 07.005.073/0001-15. Objeto: Aquisição de Condicionadores de ar para a Secretaria de Assistência Social. Valor Total: R\$ 2.780,00 (dois mil, setecentos e oitenta reais). Origem: Pregão Presencial nº 81/2013. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1142. Data da assinatura: 11/11/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Antio Luzzi, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 378/2013. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Loja Martins Comércio de Eletrônicos Ltda - ME. CNPJ: 14.638.319-0001-51. Objeto: Aquisição de Condicionadores de ar para a Secretaria de Assistência Social. Valor Total: R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais). Origem: Pregão Presencial nº 81/2013. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1142. Data da assinatura: 11/11/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Atonio Claudio Martins, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 379/2013. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Volfran Papelaria e Informática Ltda. CNPJ: 03.145.412/0001-08. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática para a Secretaria de Assistência Social. Valor Total: R\$ 16.423,00 (dezesseis mil, quatrocentos e vinte e três reais). Origem: Pregão Presencial nº 82/2013. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1142. Data da assinatura: 12/11/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Volmei Francescon, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 372/2013. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Vergínio Zucchello Neto. CNPJ: 16.659.289/0001-95. Objeto: Contratação de palestrante para atividades referentes ao Dia do Bairro. Valor total: R\$ 700,00 (setecentos reais). Origem: Dispensa de Licitação 77/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 792. Data da assinatura: 06/11/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Vergínio Zucchello Neto, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 367/2013. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Viação Pato Branco Ltda, CNPJ: 79.039.392/0001-52. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte de Passageiros. Valor: R\$ 7.080,00. Origem: Inexigibilidade de Licitação 24/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 689. Data da assinatura: 31/10/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município Daniel Cattani, pela Empresa.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Global nº 79/2013, de 11/10/13, para Contratação de Empresa para Elaboração do Estudo do Sistema de Transporte



LEI Nº 3.191/2013

AutORIZA o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100,00 (cem reais) em cam-reais na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.987/2012, de 18.07.12, que abaixo especifica:

Table with columns: CODIGO, NOMENCLATURA, FONTE, VALOR. Includes items like 'SECRETARIA DE SAUDE' and 'Manutenção da Vigilância Sanitária'.

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional acima correção pelo excesso de arrecadação por transferência de recursos do SUS, conforme a

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE NOVEMBRO DE 2013.

Leomar Bolzani, Prefeito

Ronnie Emerson Bordin, Secretário de Fazenda

MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

O Município de Chopinzinho por intermédio da Secretária da Fazenda, através do seu edital, notifica os contribuintes abaixo relacionados, na forma da Lei e para os fins de...

NOTIFICAÇÃO EDITAL

Table with columns: Nome/Razão, CPF/CNPJ, Ano de Insc. Débito, Natureza do Débito. Lists various taxpayers and their debt details.

Taxa de Natureza dos Débitos - Imposto Predial e Territorial Urbano - Taxa de Fiscalização de Instalação e de Funcionamento de Estabelecimento - Taxas de Vigilância Sanitária - N - Imposto sobre serviços de qualquer natureza

PUBLICAÇÃO DE LEI Nº 379, de 04 de novembro de 2013, por erro material constante do inciso III, do art. 1º, do referido Decreto.

DECRETO Nº 379/2013

Nomeia membros para compor o Comitê Gestor Municipal - CGM, criado pela Lei Complementar nº 049/2009 de 03 de setembro de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 074/2013, de 30 de outubro de 2013.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia as pessoas abaixo relacionadas para compor o Comitê Gestor Municipal - CGM, pela Lei Complementar nº 049/2009, de 03 de setembro de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 074/2013, de 30 de outubro de 2013.

I - 04 (quatro) representantes das Secretarias Municipais indicados pelo Senhor Prefeito Municipal, do âmbito de sua respectiva área de atuação.

Titulares: André Luís Budine, Fernando Grassano, Luciano Monteiro Cenci e Luiz Pasquali; Suplentes: André Ademir Ghizoni, Juliana Dezagrin, Paulo César Ronnie e Vinícius Bordin.

II - 01 (um) representante indicado pela Associação dos Profissionais Contabilistas APROOC.

Titular: Paulo César Bentele; Suplente: Paulo Roberto Machado.

III - 01 (um) representante indicado pelo presidente da Associação dos Contadores Independentes ACI.

Titular: Zair Pedro Da Vecca; Suplente: Ivoneia Lazzarotto Farias.

IV - 02 (dois) representantes indicados pela Associação Comercial e Empresarial de Chopinzinho - ACEC.

Titulares: Álvaro Scolaro e Jones Almeida.

Suplentes: Celeste Azzari e Cassiano Enderle.

Art. 2º - As competências do Comitê Gestor Municipal, serão de acordo com o Artigo 3º, da Lei Complementar nº 049/2009, de 03 de setembro de 2009.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e Decreto nº 203/2013, de 27/05/2013.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

Leomar Bolzani, Prefeito

DECRETO Nº 386/2013

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.987/2012, de 18/07/2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) no Orçamento Geral do Município Lei nº 2.987/2012 de 18.07.12, na classificação funcional programática abaixo:

Table with columns: CODIGO, NOMENCLATURA, FONTE, VALOR. Includes items like 'SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL' and 'Fundos Municipais de Assistência Social'.

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados pela anulação parcial das dotações, conforme abaixo:

Table with columns: CODIGO, NOMENCLATURA, FONTE, VALOR. Includes items like 'SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL' and 'Fundos Municipais de Assistência Social'.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 08 DE NOVEMBRO DE 2013.

Leomar Bolzani, Prefeito

Ronnie Emerson Bordin, Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 387/2013

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso IV do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.987/2012, de 18/07/2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), no Orçamento Geral do Município Lei nº 2.987/2012 de 18.07.12, na classificação funcional programática abaixo:

Table with columns: CODIGO, NOMENCLATURA, FONTE, VALOR. Includes items like 'SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO' and 'Manutenção dos Serviços Administrativos'.

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados o excesso de arrecadação por transferência obrigatória de recursos financeiros aos Municípios, conforme abaixo:

Table with columns: CODIGO, NOMENCLATURA, FONTE, VALOR. Includes items like 'Conta-Perece Comp. Financ. De Recursos Hídricos'.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 08 DE NOVEMBRO DE 2013.

Leomar Bolzani, Prefeito

Ronnie Emerson Bordin, Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 389/2013

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.987/2012, de 18/07/2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais), no Orçamento Geral do Município Lei nº 2.987/2012 de 18.07.12, na classificação funcional programática abaixo:

Table with columns: CODIGO, NOMENCLATURA, FONTE, VALOR. Includes items like 'SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO' and 'Coordenação Administrativa'.

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados pela anulação parcial das dotações orçamentárias, conforme abaixo:

Table with columns: CODIGO, NOMENCLATURA, FONTE, VALOR. Includes items like 'GOVERNO MUNICIPAL' and 'Procuradoria Municipal'.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 12 DE NOVEMBRO DE 2013.

Leomar Bolzani, Prefeito

Ronnie Emerson Bordin, Secretário de Fazenda

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Total Por Item nº 81/2013, de 21/10/13, para aquisição de Condicionadores de Ar para a Secretaria de Assistência Social e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Table with columns: Empresas, Valor Total - R\$. Includes 'ANTONIAE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP' and 'LOJA MARTINS COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA - ME'.

Que apresentaram os menores preços.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração dos Contratos.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 08/11/2013.

LEOMAR BOLZANI, Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Total Por Item nº 82/2013, de 21/10/13, para aquisição de Equipamentos de Informática para a Assistência Social, e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

Table with columns: Empresa, Valor Total - R\$. Includes 'VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA'.

Que apresentou os menores preços.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 12/11/2013.

LEOMAR BOLZANI, Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Licitação nº 84/2013, de 31 de outubro de 2013, eu LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

Table with columns: VALOR TOTAL - R\$, EMPRESA. Includes '7.080,00' and 'VIAÇÃO PATO BRANCO LTDA'.

Conforme proposta.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 31 DE OUTUBRO DE 2013.

Leomar Bolzani, Prefeito

O MUNICIPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Pregão nº 79/2013, para Contratação de Empresa para Elaboração do Estudo do Sistema de Transporte Público de Passageiros - STPP de Chopinzinho.

Table with columns: Item, Valor Total - R\$, Empresas. Includes '1', '15.000,00', and 'DÉBORA ARQUITETURA LTDA'.

Chopinzinho, PR, 07/11/13.

LEOMAR BOLZANI, Prefeito

O MUNICIPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Pregão nº 83/2013, para Aquisição de Condicionadores de Ar para a Secretaria de Assistência Social.

Table with columns: Item, Valor Total - R\$, Empresas. Includes '1, 3, 4', '10.703,00', and 'LOJA MARTINS COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA - ME'.

Chopinzinho, PR, 08/11/2013.

LEOMAR BOLZANI, Prefeito

O MUNICIPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Pregão nº 82/2013, para aquisição de Equipamentos de Informática para a Assistência Social.

Table with columns: Item, Valor Total - R\$, Empresas. Includes '1', '5.720,00', and 'VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA'.

Chopinzinho, PR, 11/11/2013.

LEOMAR BOLZANI, Prefeito